



**AUDITORIA DO SORTEIO DA NOTA PARANÁ -
Nro. 078 - TURISMO**

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PARANÁ

**EM 11 DE MAIO DE 2021
RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES**

Sumário

1	Sobre a premiação da Nota Paraná	5
1.1	<i>Sobre os prêmios</i>	5
1.2	<i>Condições para participar do sorteio</i>	5
1.3	<i>Sistema de distribuição dos bilhetes</i>	5
2	Sistemas da Informação – Softwares e Controles de Segurança	6
3	Processos do Sorteio	7
3.1	<i>Geração de Bilhete</i>	7
3.2	<i>Auditoria do Sorteio</i>	8
3.3	<i>Sorteio</i>	9
3.4	<i>Importação do resultado do sorteio</i>	10
4	Procedimentos de Auditoria	11
5	Processo de Geração e Dispersão de Bilhete	11
5.1	<i>Geração de Bilhetes</i>	11
5.2	<i>Verificação de parâmetros de Integridade do Arquivo CPF x Bilhete</i>	12
5.3	<i>Verificação dos parâmetros de Integridade do Arquivo CPF x Saldo</i>	15
5.4	<i>Documentos Válidos para o Sorteio</i>	17
5.5	<i>Verificação das informações Inseridas no Banco de Dados</i>	19
6	Processo do Sorteio	28
6.1	<i>Verificar a inviolabilidade dos lacres de segurança dos equipamentos</i>	28
6.2	<i>Inicialização do notebook com o sistema do IPT</i>	30
6.3	<i>Verificar se não há informações armazenadas no Disco Rígido</i>	30
6.4	<i>Verificação do Hash do aplicativo do IPT</i>	31
6.5	<i>Acompanhar a digitação dos dados cadastrais do sorteio no aplicativo do IPT</i>	32
6.6	<i>Comparar os números dos bilhetes sorteados com a base dos contribuintes.</i>	34
7	Aspectos Gerais	37
7.1	<i>Recomendações</i>	37
7.1.1	<i>Notebook</i>	37
7.1.2	<i>Backup das informações</i>	37
8.	ANEXOS	39
8.1	<i>Anexo I – Resolução Nº 626/2015</i>	39
8.2	<i>Anexo II – Resolução Nº 1.094/2019</i>	62
8.2	<i>Anexo III – Ata do Octogésimo Sorteio</i>	64
8.3	<i>Anexo IV – Ata do Septuagésimo Oitavo Sorteio</i>	66
8.4	<i>Anexo V – Sorteio da Loteria Federal 5544</i>	68
8.5	<i>Anexo VI – Resolução Nº 1277/2020 – Publicação do Hash dos Bilhetes</i>	69
8.6	<i>Anexo VII – Resolução SEFA Nº 1188/2020 – Cronograma dos sorteios</i>	70
8.7	<i>Anexo VIII – Resolução SEFA Nº 1008/2020 – Paraná Pay</i>	72

Definições:

ALGORITMO - Conjunto de regras e procedimentos lógicos perfeitamente definidos que levam à solução de um problema em um número finito de etapas.

CELEPAR - Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná.

HASH - Um hash é uma sequência de bits geradas por um algoritmo de dispersão, em geral representada em base hexadecimal, que permite a visualização em letras e números (0 a 9 e A a F), representando 1/2 byte cada.

HD - Hard Disk, ou simplesmente Disco Rígido, é um sistema de armazenamento de alta capacidade, que por não ser volátil, é destinado ao armazenamento de arquivos e programas.

IPT – Instituto de Pesquisa Tecnológicas, é um instituto vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de São Paulo.

LIVE CD - "Live CD" é um CD (disco de armazenamento), que contém o sistema operacional (GNU/Linux, BSD ou outro) e que não precisa ser instalada no disco rígido do computador, uma vez que, o sistema operacional é executado diretamente a partir do CD e da memória RAM.

MD5 - Message-Digest Algoritmo 5 é uma função de dispersão criptográfica (ou função hash criptográfica) de 128 bits unidirecional desenvolvido pela RSA Data Security, Inc, utilizado para a verificação de integridade de arquivos.

PLATAFORMA WEB - Sistemas desenvolvidos em modo gráfico e que são executados utilizando algum "browse" de navegação na internet, exemplo: Internet Explorer, FireFox, Google Chrome.

PROCEDURE - Instruções implementadas com linguagem SQL, uma [sub-rotina] ou [função], geralmente são procedimentos manuais idealizados e documentados por analistas de sistemas e programadores que trabalham com banco de dados ou escrevendo o código-fonte de diversos softwares.

RECEITA/PR - Sistema de informação utilizado no pela Secretaria do Estado da Fazenda no programa Nota Paraná.

SEFA – Secretária do Estado da Fazenda.

TXT – Arquivo de Texto.

WEB - Sistema de informações ligadas através de hipermídia que permitem ao usuário acessar uma infinidade de conteúdos através da internet. Para tal é necessária ligação à internet e um navegador (browser) onde são visualizados os conteúdos disponíveis. São exemplos de navegadores: Google Chrome, Safari, Mozilla Firefox, Internet Explorer, Opera, etc.

Curitiba, 11 de maio de 2021.

Relatório dos Auditores Independentes

À
Secretaria do Estado da Fazenda do Paraná – SEFA
Avenida Vicente Machado, 445 – 10º. Andar
Curitiba - PR

Prezados Senhores,

Em consonância com o contrato de prestação de serviços nro, 008/2015 – CRE Protocolo no. 13.772.300-0 de 28 de dezembro de 2015, executamos os trabalhos como descrito no escopo do mesmo, que foram estruturados com o objetivo de verificar a integridade do **septuagésimo oitavo sorteio** do Programa Nota Paraná, tendo como referências a Resolução SEFA nº626/2015 de 03 de agosto de 2015 e alterações subsequentes. As normas utilizadas para execução de nossos trabalhos encontram-se dispostas na “Família NBR ISO/IEC 27000 e em determinados fundamentos de práticas do “COBIT 5”.

Com base no resultado dos procedimentos aplicados não identificamos nenhum aspecto que indicasse que a infraestrutura, segurança física e lógica dos sistemas e banco de dados não estavam consubstanciados na legislação vigente, bem como, que a geração dos números dos bilhetes não atendeu aos procedimentos descritos na Resolução SEFA nº626/2015 de 03 de agosto de 2015 e alterações subsequentes.

Ademais, considerando o resultado obtido, as limitações inerentes e o escopo acordado dos procedimentos de auditoria aplicados no **78º sorteio** do Programa Nota Paraná realizado no dia **11 de maio de 2021**, não veio ao nosso conhecimento nenhum fato que indicasse que o sorteio tenha deixado de atender as regras do Programa Nota Paraná e os aspectos relacionados a integridade, segurança e transparência dos procedimentos executados.

Atenciosamente,

Mazars Auditores Independentes S/S
CRC 2SP023701/O-8



Éverton Araken Paetzold
Sócio / Auditoria
Contador CRC PR 047.959/O-9

1 Sobre a premiação da Nota Paraná

O Programa de estímulo à Cidadania Fiscal do Estado do Paraná foi instituído pela Lei nº 18.451/2015. No Parágrafo 2º do art. 3º desta lei ficou especificado que a cada valor em compras definido pela Secretaria da Fazenda e registrada em documentos Fiscais Eletrônicos, o adquirente fará jus a um cupom numerado para concorrer ao sorteio de prêmios gratuitamente, na forma disciplinada pela Resolução SEFA nº626/2015 de 03 de agosto de 2015 e alterações subsequentes (Anexos I, II e VIII).

1.1 Sobre os prêmios

No sorteio serão distribuídos 8.000 (oito mil) prêmios, nos seguintes valores:

- 8.000 (oito mil) de R\$ 100,00 (cem reais).

§ 1º Na hipótese de, em determinado sorteio, a quantidade de bilhetes concorrentes ser inferior à quantidade de prêmios, haverá redução, na mesma proporção, da quantidade de prêmios a ser distribuída, eliminando-se, inicialmente, os de menor valor.

§ 2º Os valores dos prêmios de que trata este artigo são líquidos, já descontado o imposto de renda incidente.

1.2 Condições para participar do sorteio

Poderá participar do sorteio o consumidor, pessoa física, que:

- ✓ esteja cadastrado no Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado do Paraná, “Nota Paraná”;
- ✓ tenha manifestado concordância com os termos deste Regulamento, inclusive autorizando a utilização de seu nome, imagem e voz, bem como a indicação do bairro e do município em que reside, para a divulgação da presente promoção, sem quaisquer ônus para a SEFA;
- ✓ faça jus a bilhete(s) eletrônico(s)

1.3 Sistema de distribuição dos bilhetes

A primeira aquisição de mercadoria, bem ou serviço, realizada pelo consumidor, no período de validade de cada sorteio, independentemente de seu valor, gerará um bilhete eletrônico numerado.

No mesmo período, o consumidor fará jus a bilhetes adicionais a cada R\$ 200,00 (duzentos reais) em Documentos Fiscais Eletrônicos registrados na SEFA, incluído o valor da primeira aquisição, de acordo com as condições estabelecidas na Lei n. 18.451, de 2015, e em sua regulamentação.

Para efeito de definição da quantidade de bilhetes eletrônicos adicionais:

Serão somados os valores constantes dos documentos fiscais hábeis devidamente registrados no Sistema da “Nota Paraná” com cálculo de crédito homologado;

O número de bilhetes adicionais corresponderá à parte inteira do quociente entre o somatório a que se refere o item e R\$ 200,00 (duzentos reais), desprezando-se a parte não inteira dessa divisão.

Somente serão considerados, para efeitos de geração de bilhetes, os documentos fiscais eletrônicos que atendam as condições previstas na Lei n. 18.451, de 6 de abril de 2015, e na sua regulamentação.

Cada bilhete gerado terá validade apenas no sorteio do seu respectivo período.

2 Sistemas da Informação – Softwares e Controles de Segurança

Para suportar o processo de premiação da Nota Paraná, a SEFA conta com os sistemas da informação e controles de segurança, abaixo elencados.

Portal Nota Paraná (www.notaparana.pr.gov.br)

Sistema WEB que permite ao cidadão efetuar a manifestação de participar dos sorteios e possibilita acompanhar as notas fiscais (cupons), créditos acumulados e o resultado dos sorteios.

O acesso é realizado com a utilização de “Login e senha de segurança”.

Receita PR

Sistema desenvolvido pela empresa CELEPAR, (empresa de Tecnologia do Governo do Estado do Paraná) o qual possui as seguintes funcionalidades:

Cadastro do sorteio

Responsável por informar o período do sorteio, data de referência das notas fiscais (cupons), data da loteria federal, data de limite de adesão ao sorteio e cadastro da quantidade de prêmios a serem sorteados.

Distribuição de bilhetes aos consumidores

Responsável por gerar e distribuir os bilhetes aos consumidores conforme regras descritas na Resolução SEFA nº626/2015 de 03 de agosto de 2015 e alterações subsequentes (Anexos I, II e VIII). Os bilhetes são gerados considerando os valores registrados de cada nota fiscal do consumidor.

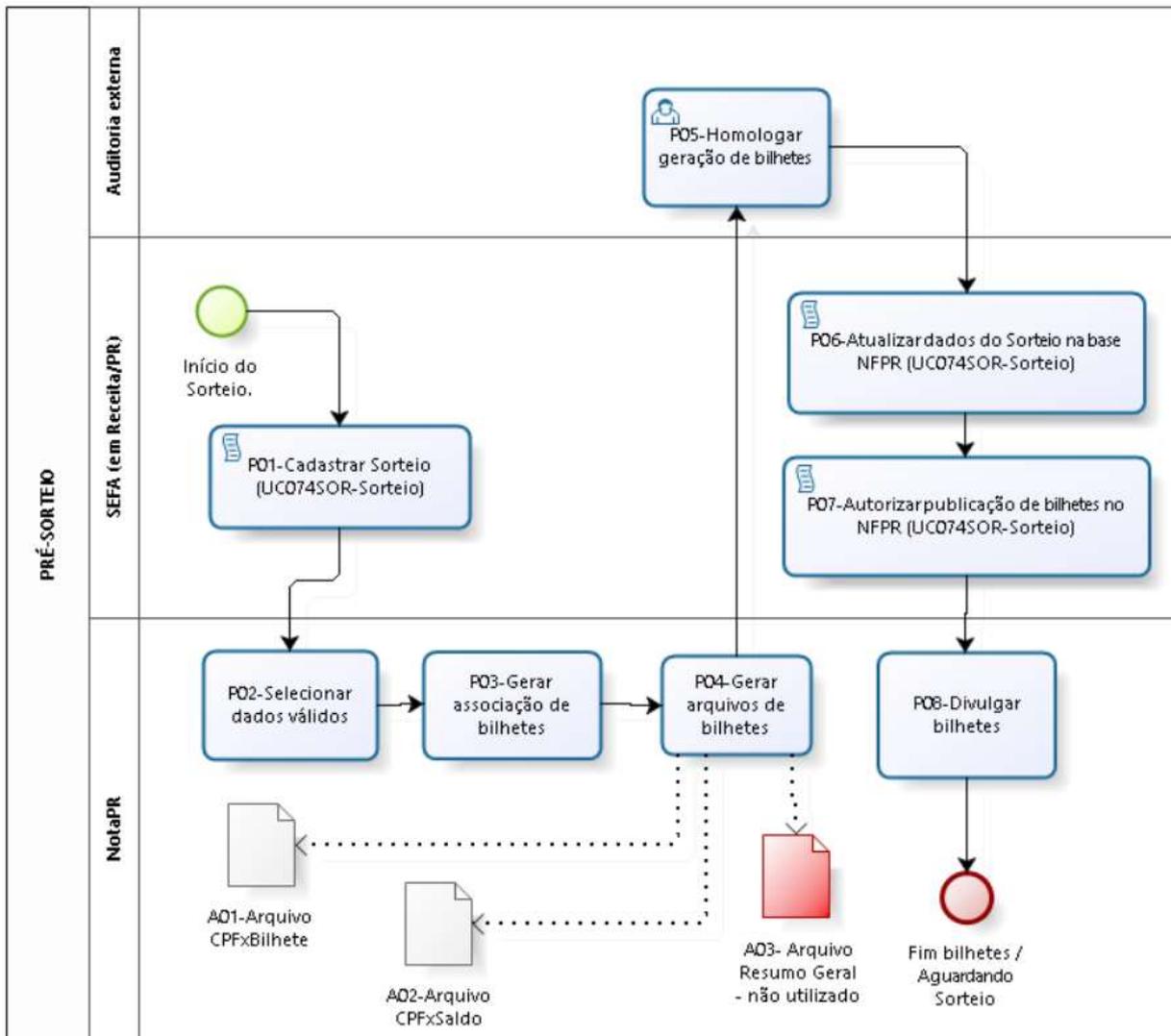
Após gerar e distribuir os bilhetes, o sistema atualiza o Portal Nota Paraná, informando a quantidade de bilhetes que cada consumidor tem direito a participar do sorteio.

Sorteio Nota Paraná

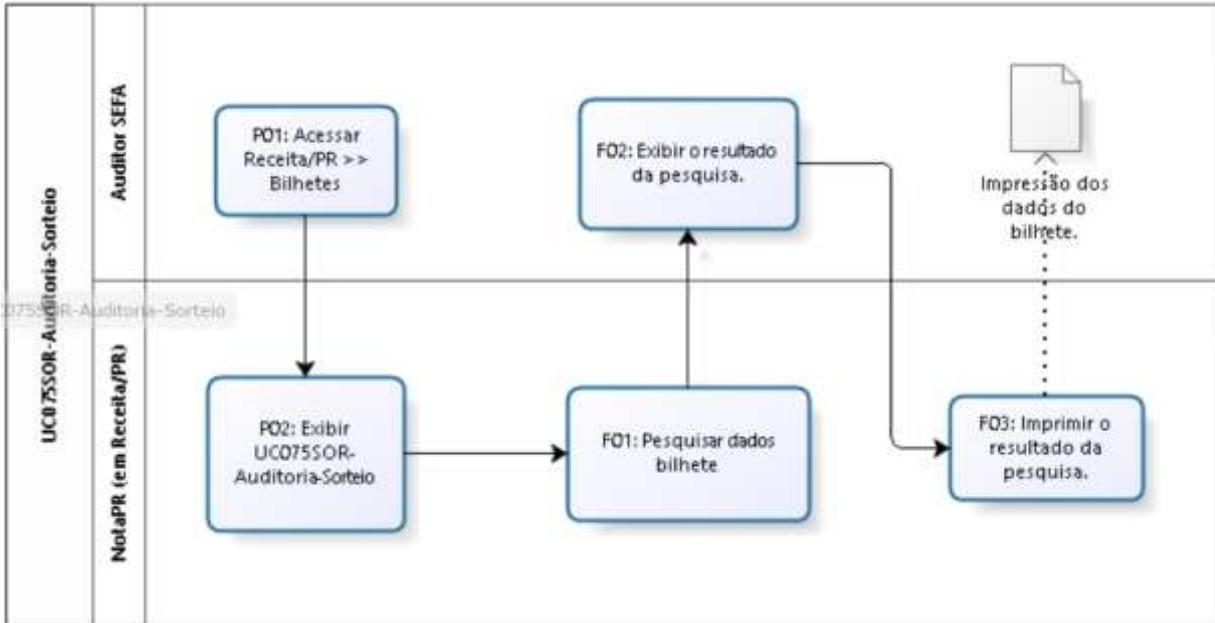
Sistema desenvolvido pelo IPT (Instituto de Pesquisa Tecnológicas), responsável por efetuar o sorteio dos bilhetes. Para gerar os números sorteados, o sistema utiliza os quatro últimos números dos quatro prêmios da loteria federal, denominado internamente de “SEMENTE” o qual é digitado no sistema de Sorteio e após isto, são gerados os bilhetes premiados.

3 Processos do Sorteio

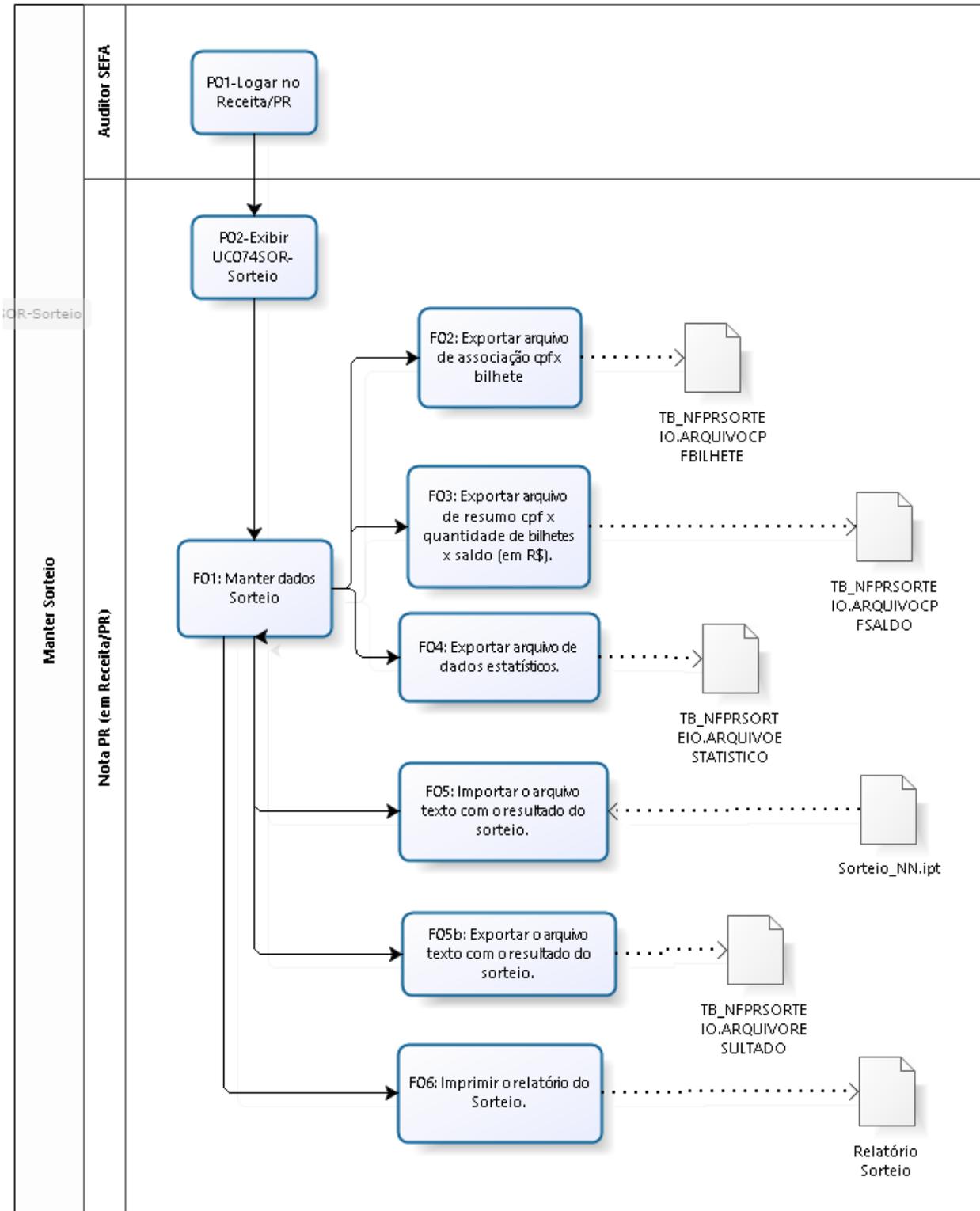
3.1 Geração de Bilhete



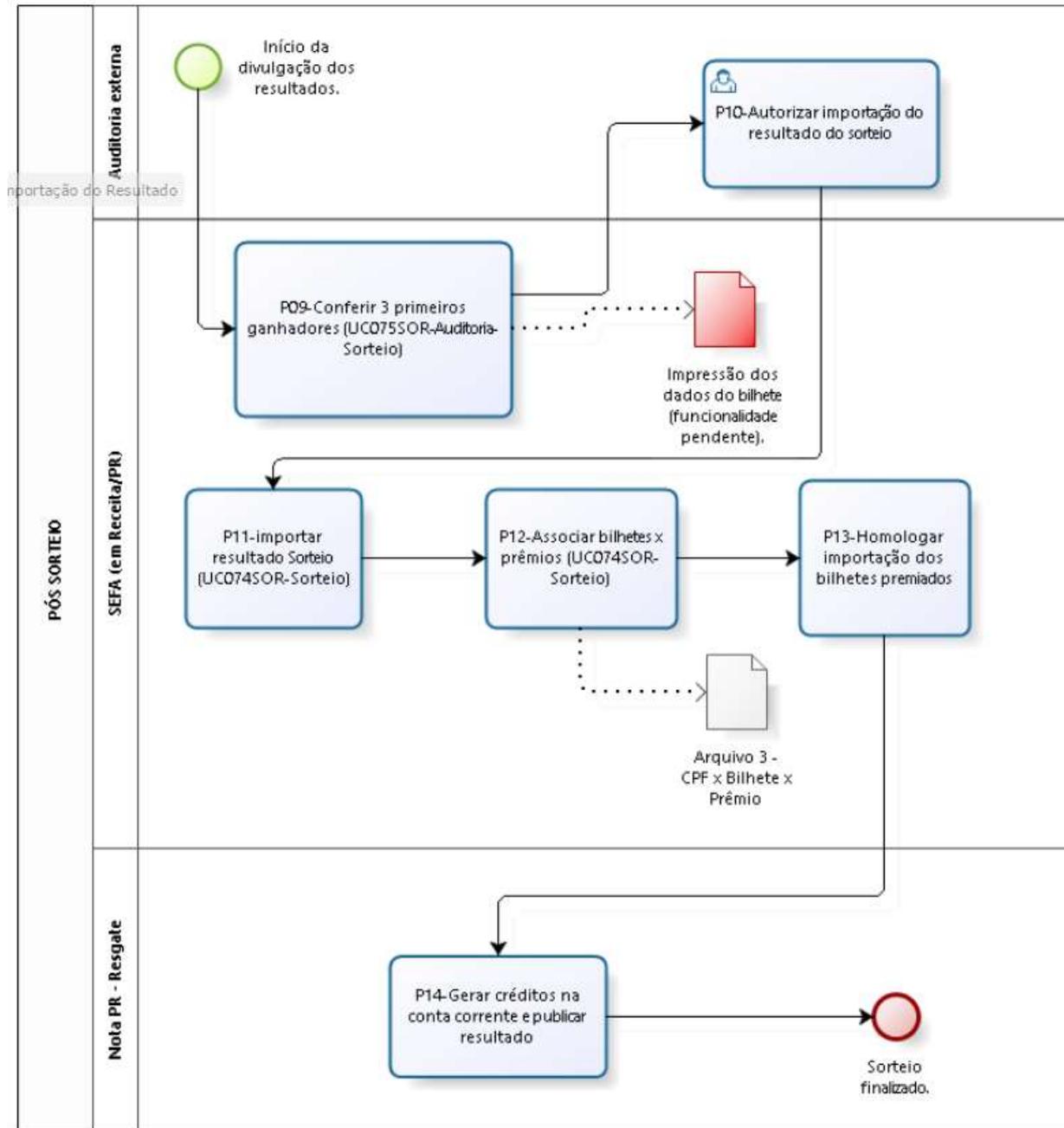
3.2 Auditoria do Sorteio



3.3 Sorteio



3.4 Importação do resultado do sorteio



4 Procedimentos de Auditoria

Os procedimentos de auditoria adotados durante os nossos trabalhos, teve como objetivo obedecer às exigências estabelecidas no Edital: 003/2015 Processo: 13.772.300-0 Nº 608790 e seus anexos.

Na prévia do sorteio:

- Inspeção Prévia do Sistema e Procedimentos;
- Verificação da infraestrutura do sistema (Hardwares);
- Verificação da segurança física e lógica do ambiente de processamento de dados (Softwares);
- Verificação da geração dos números de bilhetes;
- Acompanhamento da execução do processo de sorteios;
- Execução de testes nos controles;
- Verificação da efetividade dos controles e procedimentos;
- Verificação da lacração dos computadores e softwares avaliados.

Na data do sorteio:

- Verificar se que os computadores e softwares não foram violados após a última utilização;
- Verificar se a geração dos bilhetes eletrônicos numerados;
- Acompanhar a escolha dos voluntários para digitação dos dados;
- Divulgação e inclusão do número de conhecimento público no sistema;
- Verificar se os números sorteados seguiram os padrões do processamento;
- Validar os números contemplados com os respectivos prêmios.

Apresentamos abaixo o detalhamento dos testes de auditoria realizados.

5 Processo de Geração e Dispersão de Bilhete

Descrição Sumária do Processo

Para a execução do sorteio, é necessário que sejam gerados os números de bilhetes os quais serão distribuídos de forma uniforme a todos os consumidores aptos a participar do sorteio da premiação **Nota Paraná**. Após a distribuição, os bilhetes são publicados no portal Nota Paraná para a consulta dos contribuintes.

Sistema utilizado: Receita/PR

5.1 Geração de Bilhetes

Objetivo do Teste

Acompanhar o processamento de geração de bilhetes e sua publicação no portal, a fim de, verificar o nível de segurança e integridade do processo.

O período base das notas fiscais é o mês de **novembro de 2020**.

Aspecto Identificado

A inicialização do processamento para geração de bilhetes e distribuição foi realizada e concluída no dia **21/02/2021**. O sistema gerou **5.690.115** bilhetes, que após homologado foram publicados no portal Nota Paraná no dia **01/03/2021**.

O processamento foi concluído com sucesso, gerando os arquivos “CPF x Bilhetes” e “CPF x Saldo”, não apresentando inconformidade.

Risco Identificado

Nenhum risco identificado.

Recomendação

Não se aplica.

Evidências:

Início e conclusão do processamento de geração de bilhetes e publicação.

Cadastro Inicial			
Número Sorteio: 78			
Data Referência: 11/2020			
Data da Loteria Federal: 06/03/2021			
Data Limite para adesão: 20/02/2021			
Data Limite para divulgação dos bilhetes: 05/03/2021			
Quantidade prêmios: 8000			
Valor bilhete: R\$ 200,00			
Tipo Sorteio: TURISMO			
Lista de prêmios			
Ordem	Valor	Quantidade	
1 - 8000	R\$ 100,00	8000	
Página 1 de 1 1 a 1 de 1 registro(s)			

Bilhetes gerados: 5690115
Participantes: 665206
Data publicação Diário Oficial:

5.2 Verificação de parâmetros de Integridade do Arquivo CPF x Bilhete

Objetivo do Teste

Verificar a integridade das informações do arquivo de distribuição gerado pelo sistema Receita/PR que relaciona o CPF com o bilhete gerado, analisar o número do HASH (algoritmo MD5) gerado pelo sistema e verificar duplicidade de bilhetes.

Nota

Para a verificação de duplicidade de bilhetes no arquivo, foi utilizado o software da Mazars, "IDEA".

Aspecto Identificado

Após a finalização do processamento e a geração do arquivo “CPF X Bilhete”, o sistema gerou adequadamente o HASH baseado na função MD5. O arquivo gerado foi disponibilizado para a Mazars.

Utilizando o algoritmo MD5 recalculamos o número de HASH e obtivemos o resultado abaixo:

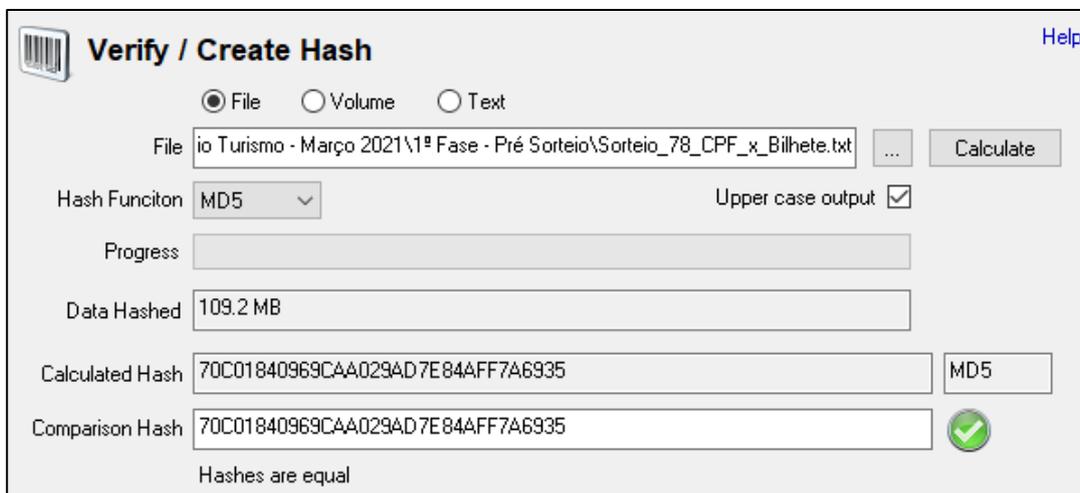
- **Nome do Arquivo:** Sorteio_78_CPF_x_Bilhete.txt
- **Hash:** 70C01840969CAA029AD7E84AFF7A6935

O número de HASH gerado em nossos testes está em conformidade com o número gerado pelo sistema Receita/PR, e não identificamos bilhetes duplicados no arquivo.

Evidências

Número de HASH do sistema Receita/PR.

Comparativo de HASH – Mazars



Verify / Create Hash Help

File Volume Text

File: io Turismo - Março 2021\1ª Fase - Pré Sorteio\Sorteio_78_CPF_x_Bilhete.txt ... Calculate

Hash Function: MD5 Upper case output

Progress:

Data Hashed: 109.2 MB

Calculated Hash: 70C01840969CAA029AD7E84AFF7A6935 MD5

Comparison Hash: 70C01840969CAA029AD7E84AFF7A6935

Hashes are equal

O arquivo contém o número do bilhete e CPF do consumidor.

	CPF	NUMERO_DO_BILHETE
1	75501856972	1
2	4836568951	2
3	95525815915	3
4	4451249627	4
5	58724176915	5
6	3800852918	6
7	78058791920	7
8	58880593900	8
9	75225158900	9
10	87231581153	10
11	3970547938	11
12	83280413915	12
13	8183846971	13
14	2490338951	14
15	51433290944	15

Sistema de auditoria de dados IDEA

BILHETES DUPLICADOS		
Banco_de_dados	Data	Usuário
Sorteio_78_CPF_x_Bilhete.IMD		
BILHETES DUPLICADOS.IMD		
Detectar chaves duplicadas	22/02/2021 - 19:38	victor.nascimento
Nome do arquivo:	C:\MAZARS\Auditoria\SEFA - Nota Paraná\78º Sorteio Turismo - Março 2021\IDEA\BILHETES DUPLICADOS.IMD	
Número de registros:	0	
Campo de controle:	Nenhum total de controle	
Total de controle:	Nenhum total de controle	
Nome do arquivo:	C:\MAZARS\Auditoria\SEFA - Nota Paraná\78º Sorteio Turismo - Março 2021\IDEA\Sorteio_78_CPF_x_Bilhete.IMD	
Número de registros:	5690115	
Chave usada:	NUMERO_DO_BILHETE/A	
Opção de duplicação:	Elementos de saída duplicados.	
Código IDEAScript:	<pre>Set db = Client.OpenDatabase("Sorteio_78_CPF_x_Bilhete.IMD") Set task = db.DupKeyDetection task.IncludeAllFields task.AddKey "NUMERO_DO_BILHETE", "A" task.OutputDuplicates = TRUE dbName = "BILHETES DUPLICADOS.IMD" task.PerformTask dbName, "" Set task = Nothing Set db = Nothing Client.OpenDatabase (dbName)</pre>	

Script (Instrução) do IDEA

```
Sorteio_78_CPF_x_Bilhete.IMD
Importar arquivo delimitado 22/02/2021 - 19:36 victor.nascimento
Importado de: C:\MAZARS\Auditoria\SEFA - Nota Paraná\78º Sorteio Turismo - Março 2021\1º Fase - Pré
Sorteio\Sorteio_78_CPF_x_Bilhete.txt
Número de registros: 5690115
Nome da definição de registro: C:\MAZARS\Auditoria\SEFA - Nota Paraná\78º Sorteio Turismo - Março
2021\IDEA\Sorteio_78_CPF_x_Bilhete.RDF
dbName = "Sorteio_78_CPF_x_Bilhete.IMD"
Client.ImportDelimFile "C:\MAZARS\Auditoria\SEFA - Nota Paraná\78º Sorteio Turismo - Março 2021\1º Fase
- Pré Sorteio\Sorteio_78_CPF_x_Bilhete.txt", dbName, FALSE, "", "C:\MAZARS\Auditoria\SEFA - Nota
Paraná\78º Sorteio Turismo - Março 2021\IDEA\Sorteio_78_CPF_x_Bilhete.RDF", FALSE
Client.OpenDatabase (dbName)
Indexar banco de dados 22/02/2021 - 19:37 victor.nascimento
Indexado por: NUMERO_DO_BILHETE/A
Set db = Client.OpenDatabase("Sorteio_78_CPF_x_Bilhete.IMD")
Set task = db.Index
task.AddKey "NUMERO_DO_BILHETE", "A"
task.Index FALSE
Set task = Nothing
Set db = Nothing
Indexar banco de dados 22/02/2021 - 19:37 victor.nascimento
Indexado por: CPF/A
Set db = Client.OpenDatabase("Sorteio_78_CPF_x_Bilhete.IMD")
Set task = db.Index
task.AddKey "CPF", "A"
task.Index FALSE
Set task = Nothing
Set db = Nothing
```

5.3 Verificação dos parâmetros de Integridade do Arquivo CPF x Saldo

Objetivo do Teste

Verificar a quantidade de bilhetes gerados ao contribuinte conforme o saldo acumulado na data base de **novembro de 2020** e regras descritas na legislação e regulamento do Nota Paraná já descritos neste relatório.

Nota

Para a verificação e cálculo de quantidade de bilhetes no arquivo, foi utilizado o software da Mazars, "IDEA".

Aspecto Identificado

Após a finalização do processamento, e a fim de verificar e analisar a integridade do arquivo "CPF X Saldo", o sistema realiza o cálculo do número de HASH baseado na função MD5. O arquivo gerado foi disponibilizado para a Mazars.

Utilizando o algoritmo MD5 recalculamos o número de HASH e obtivemos o resultado abaixo:

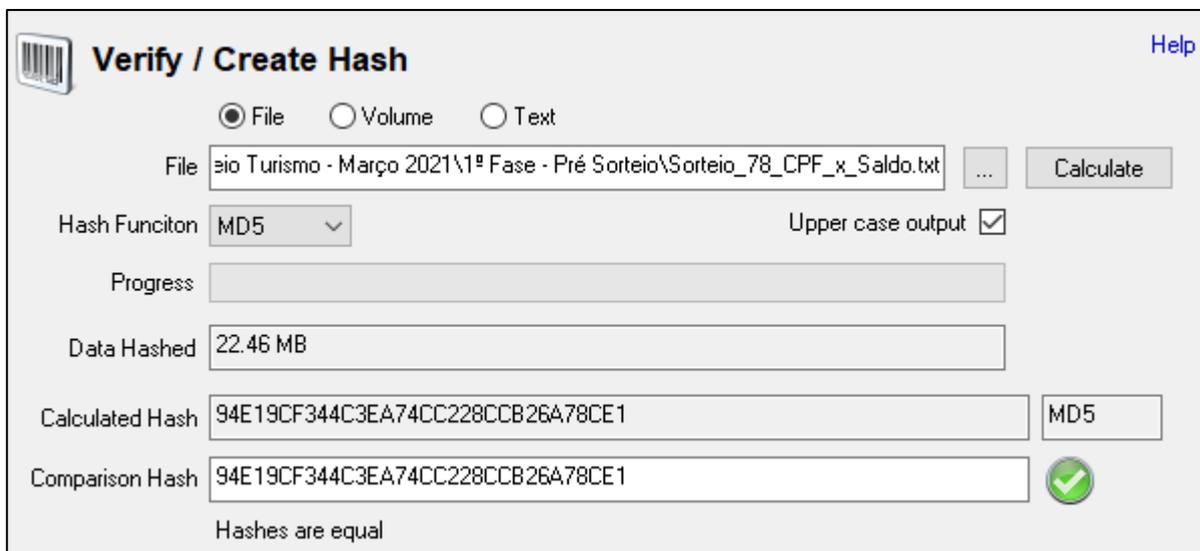
- **Nome do Arquivo:** Sorteio_78_CPF_x_Saldo.txt
- **Hash:** 94E19CF344C3EA74CC228CCB26A78CE1

O número de HASH gerado em nossos testes está em conformidade com o número gerado pelo sistema Receita/PR e, não identificamos diferença na quantidade do número de bilhetes gerados aos consumidores.

Evidências:

Número de HASH do sistema Receita/PR

Comparativo de HASH – Mazars



The screenshot shows the 'Verify / Create Hash' application window. At the top left is a barcode icon and the title 'Verify / Create Hash'. On the top right is a 'Help' link. Below the title are three radio buttons: 'File' (selected), 'Volume', and 'Text'. A 'File' field contains the path 'eio Turismo - Março 2021\1ª Fase - Pré Sorteio\Sorteio_78_CPF_x_Saldo.txt' with a browse button '...' and a 'Calculate' button. The 'Hash Function' is set to 'MD5' in a dropdown menu, and 'Upper case output' is checked. A 'Progress' bar is empty. The 'Data Hashed' field shows '22.46 MB'. The 'Calculated Hash' field displays '94E19CF344C3EA74CC228CCB26A78CE1' with an 'MD5' label. The 'Comparison Hash' field also displays '94E19CF344C3EA74CC228CCB26A78CE1' and a green checkmark icon. At the bottom, the text 'Hashes are equal' is displayed.

O arquivo contém o número dos bilhetes gerados por CPF e saldo acumulado de compras.

Sorteio_78_CPF_x_Saldo						
	CPF	DATA_PROCESSAMENTO	QNT_DE_NOTAS	SALDO_TOTAL	QNT_BILHETES	V_SALDO_IDEA
1	673935	21/02/2021	2	424,51	3	3
2	746916	21/02/2021	13	1.054,15	6	6
3	769967	21/02/2021	9	880,96	5	5
4	781150	21/02/2021	3	872,85	5	5
5	1073109	21/02/2021	5	1.038,84	6	6
6	1334930	21/02/2021	21	1.480,59	8	8
7	1564935	21/02/2021	13	4.739,98	24	24
8	2050951	21/02/2021	4	327,54	2	2
9	2126010	21/02/2021	12	984,82	5	5
10	2242940	21/02/2021	6	426,84	3	3
11	2334984	21/02/2021	5	1.334,39	7	7
12	2492032	21/02/2021	5	349,61	2	2
13	2514109	21/02/2021	32	5.295,51	27	27
14	2559986	21/02/2021	1	49,90	1	1
15	2590204	21/02/2021	5	354,11	2	2
16	2655942	21/02/2021	10	424,81	3	3
17	2657996	21/02/2021	1	92,90	1	1
18	2663961	21/02/2021	7	2.681,84	14	14
19	2913232	21/02/2021	15	738,13	4	4
20	3002500	21/02/2021	4	506,62	3	3
21	3160165	21/02/2021	45	3.423,77	18	18
22	3270181	21/02/2021	5	522,75	3	3
23	3312526	21/02/2021	10	1.645,94	9	9
24	3673030	21/02/2021	9	827,61	5	5
25	3897060	21/02/2021	18	3.372,49	17	17

Sistema de auditoria de dados IDEA

DIFERENCA BILHETES SEFA X IDEA		
Banco_de_dados	Data	Usuário
Exatidão de registros	22/02/2021 - 19:30	victor.nascimento
Nome do arquivo:	C:\MAZARS\Auditoria\SEFA - Nota Paraná\78º Sorteio Turismo - Março 2021\IDEA\DIFERENCA BILHETES SEFA X IDEA.IMD	
Número de registros:	0	
Campo de controle:	Nenhum total de controle	
Total de controle:	Nenhum total de controle	
Extrair de:	C:\MAZARS\Auditoria\SEFA - Nota Paraná\78º Sorteio Turismo - Março 2021\IDEA\Sorteio_78_CPF_x_Saldo.IMD	
Número de registros:	665206	
Indexado por:	Nenhum índice	
Intervalo de extração:	1 - 665206	
Critério de extração:	QNT_BILHETES <> V_SALDO_IDEA	
Código IDEAScript:	<pre>Set db = Client.OpenDatabase("Sorteio_78_CPF_x_Saldo.IMD") Set task = db.Extraction task.IncludeAllFields dbName = "DIFERENCA BILHETES SEFA X IDEA.IMD" task.AddExtraction dbName, "", " QNT_BILHETES <> V_SALDO_IDEA " task.PerformTask 1, db.Count Set task = Nothing Set db = Nothing Client.OpenDatabase (dbName)</pre>	

Script (Instrução) do IDEA

```
Sorteio_78_CPF_x_Saldo.IMD
Importar arquivo delimitado 22/02/2021 - 19:30 victor.nascimento
Importado de: C:\MAZARS\Auditoria\SEFA - Nota Paraná\78º Sorteio Turismo - Março 2021\1º Fase - Pré
Sorteio\Sorteio_78_CPF_x_Saldo.txt
Número de registros: 665206
Nome da definição de registro: C:\MAZARS\Auditoria\SEFA - Nota Paraná\78º Sorteio Turismo - Março
2021\IDEA\Sorteio_78_CPF_x_Saldo.RDF
dbName = "Sorteio_78_CPF_x_Saldo.IMD"
Client.ImportDelimFile "C:\MAZARS\Auditoria\SEFA - Nota Paraná\78º Sorteio Turismo - Março 2021\1º Fase
- Pré Sorteio\Sorteio_78_CPF_x_Saldo.txt", dbName, FALSE, "", "C:\MAZARS\Auditoria\SEFA - Nota
Paraná\78º Sorteio Turismo - Março 2021\IDEA\Sorteio_78_CPF_x_Saldo.RDF", FALSE
Client.OpenDatabase (dbName)
Adicionar Campos 22/02/2021 - 19:30 victor.nascimento
Campo #1:
Nome do campo: V_SALDO_IDEA
Descrição do campo:
Tipo de campo: Numérico virtual
Número de decimais do campo: 0
Equação do campo: @Int(@Int( SALDO_TOTAL )/200+1)
Set db = Client.OpenDatabase("Sorteio_78_CPF_x_Saldo.IMD")
Set task = db.TableManagement
Set table = db.TableDef
Set field = table.NewField
eqn = "@Int(@Int( SALDO_TOTAL )/200+1)"
field.Name = "V_SALDO_IDEA"
field.Description = ""
field.Type = WI_VIRT_NUM
field.Equation = eqn
field.Decimals = 0
task.AppendField field
task.PerformTask
Set task = Nothing
Set db = Nothing
Set table = Nothing
Set field = Nothing
```

5.4 Documentos Válidos para o Sorteio

Objetivo do Teste

Verificar o arquivo que contém todos os documentos válidos para o sorteio e seus valores, e comparar com o arquivo "**Sorteio_78_CPF_x_Saldo.txt**" a fim de verificar se os saldos totais dos arquivos são equivalentes.

Nota

Para a verificação e cálculo de quantidade de bilhetes e saldo dos dois arquivos, foi utilizado o software da Mazars, "IDEA"

Aspecto Identificado

Processamos o arquivo **Sorteio_78_CPF_x_DocumentoFiscalValido** extraído diretamente do banco de dados do sistema que contém todos os documentos válidos e seus respectivos valores, realizamos o agrupamento de todos os registros por CPF e verificamos se o saldo total dos registros do banco de dados é equivalente ao arquivo processado pelo Receita/PR "CPF x Saldo". Não identificamos diferença entre o saldo dos arquivos durante o processamento e cruzamento de informações dos dois arquivos.

Evidências:

Sistema de auditoria de dados IDEA

DIFERNEÇA DE QNT DE BILHETES...		
Banco_de_dados	Data	Usuário
DIFERNEÇA DE QNT DE BILHETES NOS ARQUIVOS.IMD		
Exatção de registros	22/02/2021 - 19:34	victor.nascimento
Nome do arquivo:	C:\MAZARS\Auditoria\SEFA - Nota Paraná\78º Sorteio Turismo - Março 2021\IDEA\DIFERNEÇA DE QNT DE BILHETES NOS ARQUIVOS.IMD	
Número de registros:	0	
Campo de controle:	Nenhum total de controle	
Total de controle:	Nenhum total de controle	
Extrair de:	C:\MAZARS\Auditoria\SEFA - Nota Paraná\78º Sorteio Turismo - Março 2021\IDEA\ARQUIVO CPF SALDO X DOC VALIDOS.IMD	
Número de registros:	665206	
Indexado por:	Nenhum índice	
Intervalo de extração:	1 - 665206	
Critério de extração:	V_TOTAL_BILHETES <> QNT_BILHETES	
Código IDEAScript:	<pre>Set db = Client.OpenDatabase("ARQUIVO CPF SALDO X DOC VALIDOS.IMD") Set task = db.Extraction task.IncludeAllFields dbName = "DIFERNEÇA DE QNT DE BILHETES NOS ARQUIVOS.IMD" task.AddExtraction dbName, "", " V_TOTAL_BILHETES <> QNT_BILHETES " task.PerformTask 1, db.Count Set task = Nothing Set db = Nothing</pre>	

Script (Instrução) do IDEA

```
Sorteio_78_CPF_x_DocumentoFiscalValido.IMD
Importar arquivo delimitado 22/02/2021 - 19:31 victor.nascimento
Importado de: C:\MAZARS\Auditoria\SEFA - Nota Paraná\78º Sorteio Turismo - Março 2021\1º Fase - Pré
Sorteio\Sorteio_78_CPF_x_DocumentoFiscalValido.txt
Número de registros: 6946808
Nome da definição de registro: C:\MAZARS\Auditoria\SEFA - Nota Paraná\78º Sorteio Turismo - Março
2021\IDEA\Sorteio_78_CPF_x_DocumentoFiscalValido.RDF
dbName = "Sorteio_78_CPF_x_DocumentoFiscalValido.IMD"
Client.ImportDelimFile "C:\MAZARS\Auditoria\SEFA - Nota Paraná\78º Sorteio Turismo - Março 2021\1º Fase
- Pré Sorteio\Sorteio_78_CPF_x_DocumentoFiscalValido.txt", dbName, FALSE, "",
"C:\MAZARS\Auditoria\SEFA - Nota Paraná\78º Sorteio Turismo - Março
2021\IDEA\Sorteio_78_CPF_x_DocumentoFiscalValido.RDF", FALSE
Client.OpenDatabase (dbName)
Indexar banco de dados 22/02/2021 - 19:33 victor.nascimento
Indexado por: CPF/A
Set db = Client.OpenDatabase("Sorteio_78_CPF_x_DocumentoFiscalValido.IMD")
Set task = db.Index
task.AddKey "CPF", "A"
task.Index FALSE
Set task = Nothing
Set db = Nothing
```

5.5 Verificação das informações Inseridas no Banco de Dados

Objetivo do Teste

Acompanhar a execução dos testes previamente definidos pela equipe da SEFA a fim de garantir que as regras do sorteio estão em conformidade no sistema. Os testes foram realizados diretamente no banco de dados utilizando instruções SQL.

Relacionamos abaixo os testes executados:

- (a) Somente os cidadãos que aceitaram os termos do regulamento do sorteio até **20/02/2021** deverão receber bilhetes para o sorteio de **março/2021**;
- (b) Cidadãos bloqueados não podem receber bilhetes para o sorteio;
- (c) Todos os cidadãos com pelo menos 1 documento fiscal válido para o programa deverão ter ao menos 1 bilhete para o sorteio;
- (d) Cada cidadão participante do sorteio deve ganhar 1 bilhete a cada R\$ 200,00 em compras (documentos fiscais válidos para o programa) no mês de referência + 1;
- (e) Notas inválidas para o Programa Nota Paraná não podem ser somadas para distribuição dos bilhetes;
- (f) Notas bloqueadas preventivamente geram bilhetes, porém os bilhetes devem estar marcados para que os prêmios sejam bloqueados preventivamente;
- (g) Notas com valores acima dos limites determinados nas regras do sorteio em conformidade com a Resolução 1130/2015 não podem ser somadas para distribuição dos bilhetes;
- (h) Cidadãos participantes, porém, sem nenhum documento fiscal com seu CPF não devem ter nenhum bilhete de sorteio;
- (i) Quantidade de bilhetes da tabela sorteio deve ser igual a quantidade de registros da tabela sorteio bilhete ou sorteio bilhete numerado;
- (j) Bilhetes devem ter um intervalo de 1 até a quantidade total de bilhetes e não deve ter falhas no intervalo;
- (k) Não podem existir bilhetes com um mesmo número no mesmo sorteio; (Duplicidade)
- (l) Cidadãos com apenas 1 bilhete devem possuir menos que 200 reais em compras válidas;
- (m) Cidadãos com menos de 200 reais em compras devem ter 1 bilhete;
- (n) Notas com valores acima dos limites determinados nas regras do sorteio em conformidade com as regras e regulamento do Programa Nota Paraná não podem ser somadas para distribuição dos bilhetes.

Aspecto Identificado

Acompanhamos a execução dos testes realizados pela SEFA, todos os testes foram concluídos com sucesso, sem apresentar qualquer inconsistência.

Risco Identificado

Nenhum risco identificado

Evidências:

- (a) Somente os cidadãos que aceitaram os termos do regulamento do sorteio até **20/02/2021** deverão receber bilhetes para o sorteio de **março/2021**;

```

SELECT
  COUNT(*)
FROM
  MFPF.TE_MFPFSORTEIO S,
  MFPF.TE_MFPFSORTEIOSALDO SALDO,
  MFPF.TE_MFPFSORTEIADADOSUSUARIO U
WHERE
  S.IDSORTEIO = 70 AND
  S.IDSORTEIO = SALDO.IDSORTEIO AND
  SALDO.IDUSUARIO = U.IDUSUARIO AND
  U.DIFERENCIA = TO_DATE ('20201101', 'YYYYMM') AND
  U.INDTIFDOCUMENTO = (CASE WHEN S.TIPOSORTEIO = 1 THEN 2 WHEN S.TIPOSORTEIO = 2 THEN 1 ELSE 3 END) AND -- NECESSÁRIO PARA IDENTIFICAR O TIPO DO SORTEIO
  U.INDSITUAÇÃOSORTEIO = 0 -- 0 SIGNIFICA NÃO PARTICIPANTE DO SORTEIO
-- RESULTADO ESPERADO: IER0
  
```

Resultado da Consulta 1 x Resultado da Consulta 2 x

Todas as Linhas Extraídas: 1 em 1,715 segundos

COUNT(*)
1
0

- (b) Cidadãos bloqueados não podem receber bilhetes para o sorteio;

```

SELECT
  COUNT(*)
FROM
  MFPF.TE_MFPFSORTEIO S,
  MFPF.TE_MFPFSORTEIOSALDO SALDO,
  MFPF.TE_MFPFSORTEIADADOSUSUARIO U
WHERE
  S.IDSORTEIO = 70 AND
  S.IDSORTEIO = SALDO.IDSORTEIO AND
  SALDO.IDUSUARIO = U.IDUSUARIO AND
  U.DIFERENCIA = TO_DATE ('20201101', 'YYYYMM') AND U.INDSITUAÇÃOPROGRAMA = 0 -- 0 SIGNIFICA QUE ESTÁ BLOQUEADO NO PROGRAMA -- RESULTADO ESPERADO: IER0
  
```

Resultado da Consulta 1 x

Todas as Linhas Extraídas: 1 em 0,958 segundos

COUNT(*)
1
0

- (c) Todos os cidadãos com pelo menos 1 documento fiscal válido para o programa deverão ter ao menos 1 bilhete para o sorteio;

```

SELECT count (count (SU.IDUSUARIO))
FROM
  NFPR.TB_NFPRDOCFISCAL D,
  NFPR.TB_NFPRDOCFISCALCALCULADO DC,
  NFPR.TB_NFPRSORTEIODADOSUSUARIO SU
WHERE
  D.IDDOCFISCAL = DC.IDDOCFISCAL AND
  D.DTEMISSAO >= TO_DATE ('20201101', 'YYYYMMDD') AND D.DTEMISSAO < TO_DATE ('20201201', 'YYYYMMDD') AND
  DC.CDMENSAGEMDOC = 1 AND
  SU.CNPJCPF = D.CNPJDESTREMET AND
  SU.DTREFERENCIA = TO_DATE ('20201101', 'YYYYMMDD') AND
  SU.INDTIPODOCUMENTO = 2 AND
  SU.INDSITUACAOSORTEIO = 1 AND
  SU.INDSITUACAOPROGRAMA = 1 --AND
GROUP BY
  SU.IDUSUARIO
HAVING
  COUNT (*) = 1;
  
```

Resultado da Consulta x

Todas as Linhas Extraídas: 1 em 2159,967 segundos

COUNT(COUNT(SU.IDUSUARIO))
11

- (d) Cada cidadão participante do sorteio deve ganhar 1 bilhete a cada R\$ 200,00 em compras (documentos fiscais válidos para o programa) no mês de referência + 1;

```

-- Bilhete
-- Inicio
SELECT DOC.CPFDESTREMET AS CPF, SUM(VITOTALDOC), IS.VLRTOTALVALIDAS AS VAL_TOTAL, TRUNC(SUM(CASE WHEN VITOTALDOC > 10000 THEN 10000 ELSE VITOTALDOC END)/200+1), IS.OTBILHETES BILHETES_GERADOS
FROM
  NFPR.TB_NFPRDOCFISCAL DOC,
  NFPR.TB_NFPRDOCFISCALCALCULADO DOXCALC,
  NFPR.TB_NFPRSORTEIODADOSUSUARIO SU,
  NFPR.TB_NFPRSORTEIODADOSUSUARIO IS
WHERE
  DOC.IDDOCFISCAL = IS.IDDOCFISCAL AND
  DOC.DTEMISSAO BETWEEN TO_DATE ('01/11/2020', 'DD/MM/YYYY') AND TO_DATE ('30/11/2020 11:59:59', 'DD/MM/YYYY HH:MM:SS') AND
  DOC.INDSITUACAO = 1 AND -- 1 = NORMAL
  DOXCALC.CDMENSAGEMDOC = 1 AND -- 1 = VALIDO PARA O PROGRAMA
  DOC.CPFDESTREMET = C.CPF AND
  C.INDSITUACAO = IS.INDSITUACAO AND
  IS.INDSORTEIO = IS -- SEM SORTEIO
GROUP BY
  DOC.CPFDESTREMET, IS.VLRTOTALVALIDAS, IS.OTBILHETES
HAVING TRUNC(SUM(CASE WHEN VITOTALDOC > 10000 THEN 10000 ELSE VITOTALDOC END)/200+1) <= IS.OTBILHETES
-- Fim
  
```

Saida do Script x Resultado da Consulta x

Todas as Linhas Extraídas: 0 em 1462,133 segundos

CPF	SUM(VITOTALDOC)	VAL_TOTAL	TRUNC(SUM(CASE WHEN VITOTALDOC > 10000 THEN 10000 ELSE VITOTALDOC END)/200+1)	BILHETE...
-----	-----------------	-----------	---	------------

- (e) Notas inválidas para o Programa Nota Paraná não podem ser somadas para distribuição dos bilhetes;

```

WHERE DOC.IDDOCFISCAL = DOCCALC.IDDOCFISCAL
AND DOC.DTEMISSAO >= TO_DATE ('20201101', 'YYYYMMDD')
AND DOC.DTEMISSAO < TO_DATE ('20201201', 'YYYYMMDD')
AND -- DOCUMENTOS DO MES
DOC.INDSITUACAO = 1
AND -- 1 = NORMAL
DOCCALC.CDMENSAGEMDOC = 1
AND -- 1 = VALIDO PARA O PROGRAMA
DOC.CPFDESTREMET = C.CPF
AND C.IDUSUARIO = SS.IDUSUARIO
AND SS.IDSORTEIO = 78 -- NUM SORTEIO
GROUP BY DOC.CPFDESTREMET,
SS.VLNOTASVALIDAS,
SS.QTDBILHETES
HAVING SUM(
CASE
WHEN VLTOTALDOC > 10000
THEN 10000
ELSE VLTOTALDOC
END) <> SS.VLNOTASVALIDAS;
-- RESULTADO ESPERADO: NENHUM REGISTRO
-- Término
    
```

Resultado da Consulta 1 x

Todas as Linhas Extraídas: 0 em 1382,349 segundos

CPF VLTOTA... VAL_TO... TRUNC(... BILHETE...

- (f) Notas bloqueadas preventivamente geram bilhetes, porém os bilhetes devem estar marcados para que os prêmios sejam bloqueados preventivamente;

```

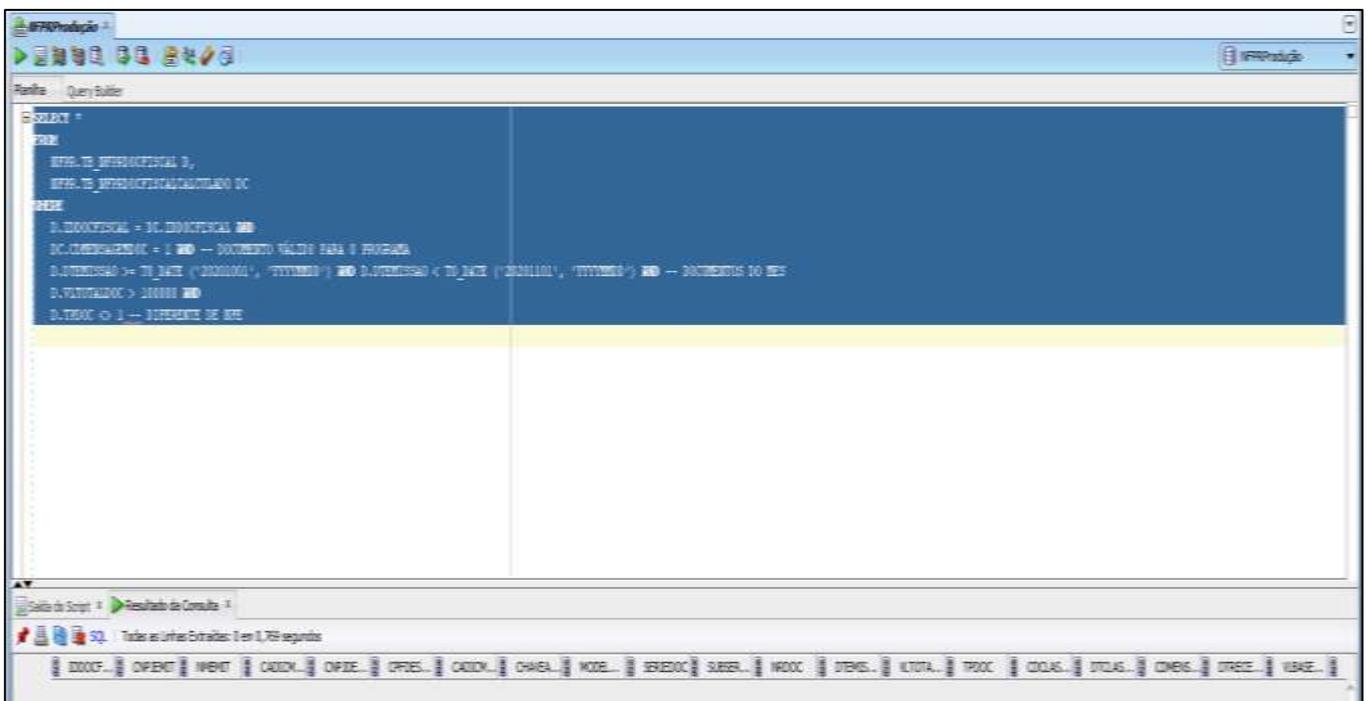
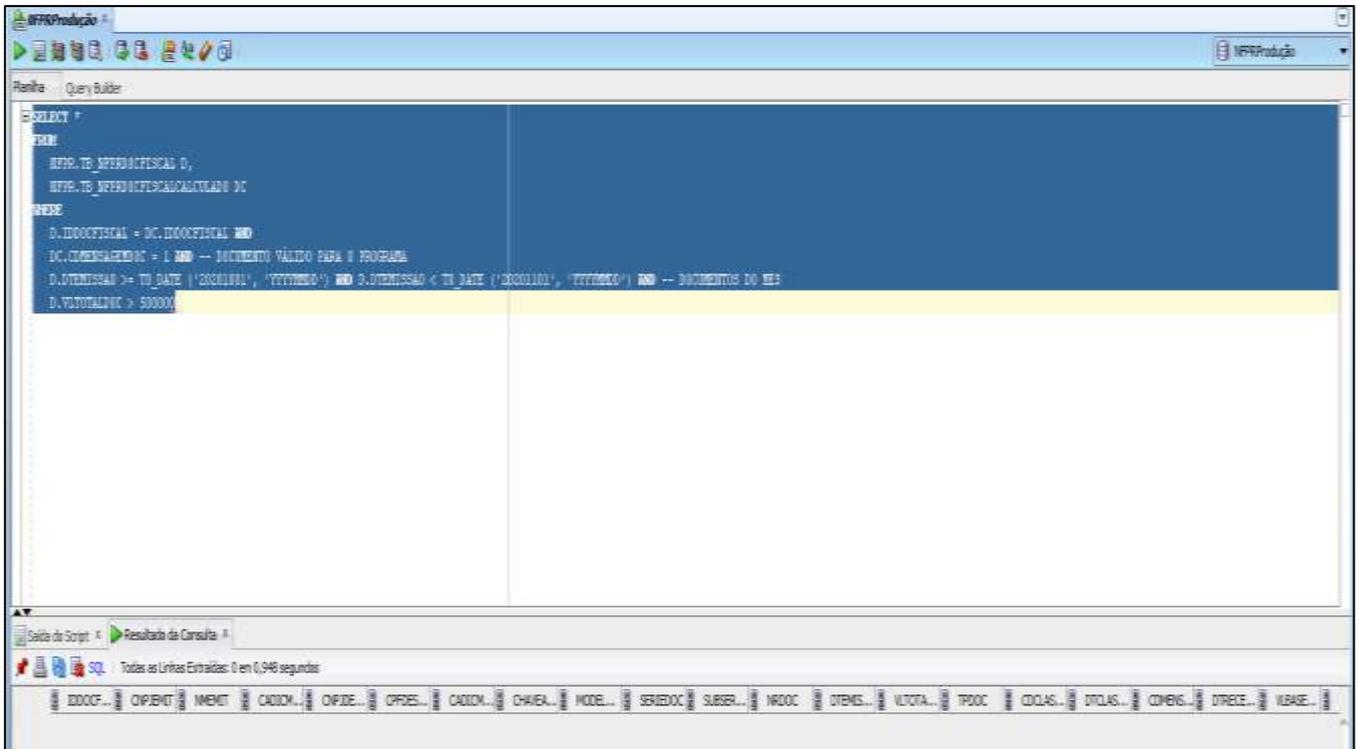
SELECT D.CPFDESTREMET, SS.VLNOTASVALIDAS, SUM(D.VLTOTALDOC)
FROM
NFPR.TB_NFPRDOCFISCAL D,
NFPR.TB_NFPRDOCFISCALCALCULADO DC,
NFPR.TB_NFPRSORTEIODADOSUSUARIO SU,
NFPR.TB_NFPRSORTEIOSALDO SS
WHERE
D.IDDOCFISCAL = DC.IDDOCFISCAL AND
DC.CDMENSAGEMDOC = 1 AND -- DOCUMENTO VÁLIDO PARA O PROGRAMA
DC.CDMENSAGEMCREDITO = 4 AND -- BLOQUEADO AUTOMATICAMENTE
D.DTEMISSAO >= TO_DATE ('20201001', 'YYYYMMDD') AND D.DTEMISSAO < TO_DATE ('20201101', 'YYYYMMDD') AND -- DOCUMENTOS DO MES
SU.DTREFERENCIA = TO_DATE ('20200901', 'YYYYMMDD') AND
SU.INDTIPODOCUMENTO = 1 AND
SU.INDSITUACAOPROGRAMA = 1 AND
SU.INDSITUACAOSORTEIO = 1 AND
SU.CNPJCPF = D.CPFDESTREMET AND
SU.IDUSUARIO = SS.IDUSUARIO AND
SS.IDSORTEIO = 75 AND --- atenção para o número do sorteio!!
SS.INDBLOQUEADO <> 1
GROUP BY
D.CPFDESTREMET, SS.VLNOTASVALIDAS
    
```

Saída do Script x Resultado da Co... x

Todas as Linhas Extraídas: 0 em 36,179 segundos

CPFDES... VLNOTA... SUM(D....

- (g) Notas com valores acima dos limites determinados nas regras do sorteio em conformidade com a Resolução 1130/2015 não podem ser somadas para distribuição dos bilhetes;



- (h) Cidadãos participantes, porém, sem nenhum documento fiscal com seu CPF não devem ter nenhum bilhete de sorteio;

```

SELECT US.CNPJCPF
FROM
  NFPR.TB_NFPRSORTEIODADOSUSUARIO US
WHERE
  US.INDTIPODOCUMENTO = 1 AND
  US.DTREFERENCIA = '01/10/2020' AND
  US.INDSITUACAOPROGRAMA = 1 AND
  US.INDSITUACAOSORTEIO = 1 AND
  (US.DTREFERENCIA, US.INDTIPODOCUMENTO, US.CNPJCPF) NOT IN (
SELECT A.DTREFERENCIA, A.INDTIPODOCUMENTO, A.CNPJCPF
FROM
  NFPR.TB_NFPRSORTEIODADOSUSUARIO A,
  NFPR.TB_NFPRSORTEIODADOSCALCULO B
WHERE
  A.INDTIPODOCUMENTO = 1 AND
  A.DTREFERENCIA = '01/10/2020' AND
  A.INDSITUACAOPROGRAMA = 1 AND
  A.INDSITUACAOSORTEIO = 1 AND -- 1 = ADERIU AO REGULAMENTO
  A.DTREFERENCIA = B.DTREFERENCIA AND
  A.INDTIPODOCUMENTO = B.INDTIPODOCUMENTO AND
  A.CNPJCPF = B.CNPJCPF )
  
```

1	0
1	0

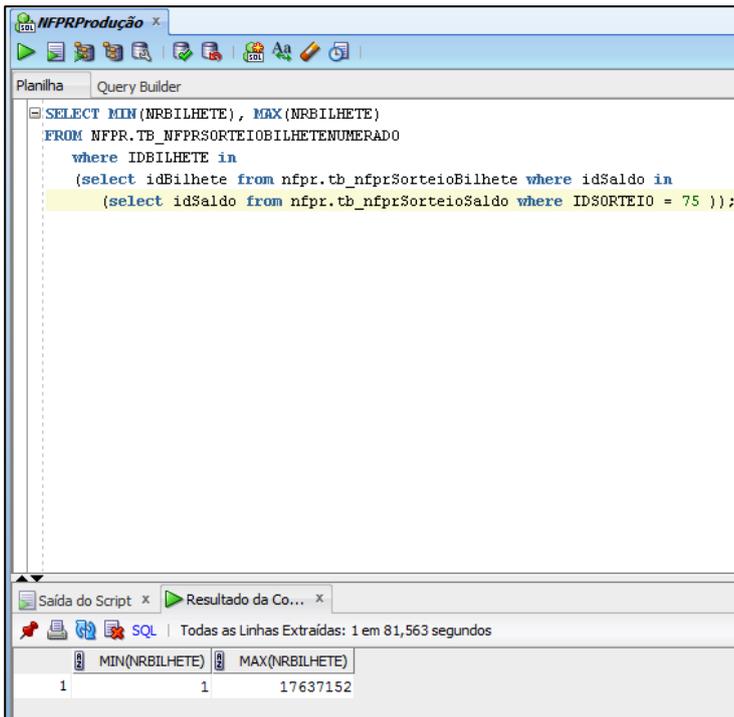
- (i) Quantidade de bilhetes da tabela sorteio deve ser igual a quantidade de registros da tabela sorteio bilhete ou sorteio bilhete numerado;

```

APRESENTA A INFORMAÇÃO DA QUANTIDADE DE BILHETES DA TABELA SORTEIO E A QUANTIDADE DE REGISTROS DAS TABELAS DE BILHETES E BILHETES NUMERADOS.
SELECT S.IDSORTEIO, S.QTDBILHETES, COUNT(*)
FROM
  NFPR.TB_NFPRSORTEIO S,
  NFPR.TB_NFPRSORTEIOSALDO SS,
  NFPR.TB_NFPRSORTEIOBILHETE B,
  NFPR.TB_NFPRSORTEIOBILHETENUMERADO BN
WHERE
  S.IDSORTEIO = SS.IDSORTEIO AND
  S.IDSORTEIO = 75 AND
  SS.IDSALDO = B.IDSALDO AND
  B.IDBILHETE = BN.IDBILHETE
GROUP BY
  S.IDSORTEIO, S.QTDBILHETES
  
```

1	75	17637152	17637152
1	75	17637152	17637152

(j) Bilhetes devem ter um intervalo de 1 até a quantidade total de bilhetes e não deve ter falhas no intervalo;

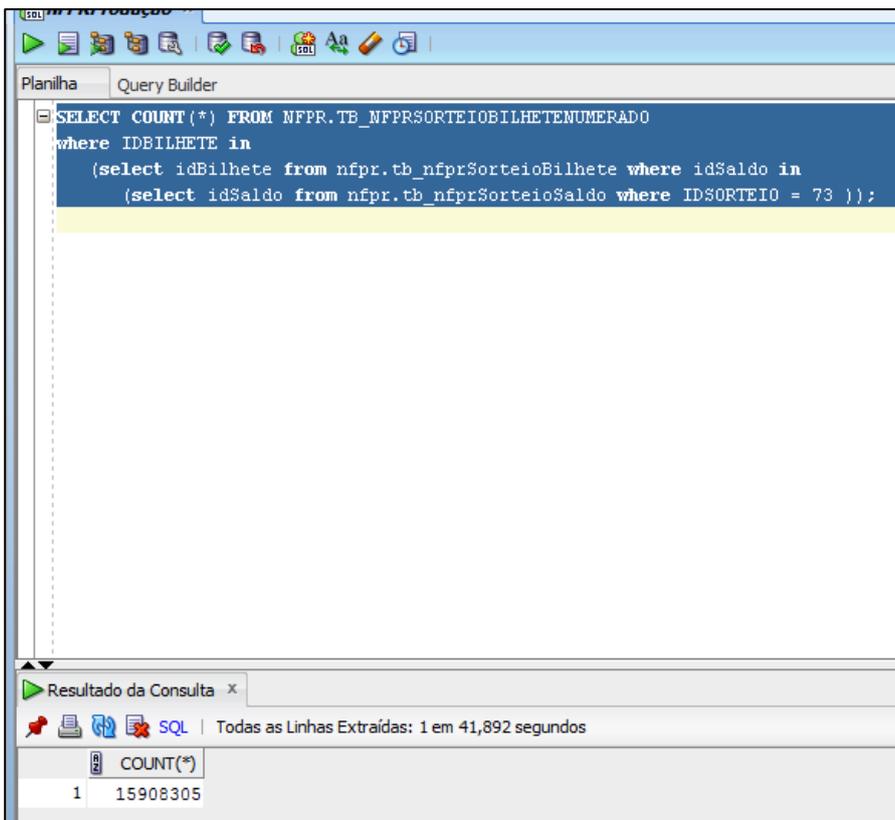


The screenshot shows a SQL query in a 'Query Builder' window. The query is:

```
SELECT MIN(NRBILHETE), MAX(NRBILHETE)
FROM NFPR.TB_NFPRSORTEIOBILHETENUMERADO
where IDBILHETE in
(select idBilhete from nfpr.tb_nfprSorteioBilhete where idSaldo in
(select idSaldo from nfpr.tb_nfprSorteioSaldo where IDSORTEIO = 75 ));
```

The results pane shows a table with two columns: MIN(NRBILHETE) and MAX(NRBILHETE). The first row contains the values 1 and 17637152.

MIN(NRBILHETE)	MAX(NRBILHETE)
1	17637152



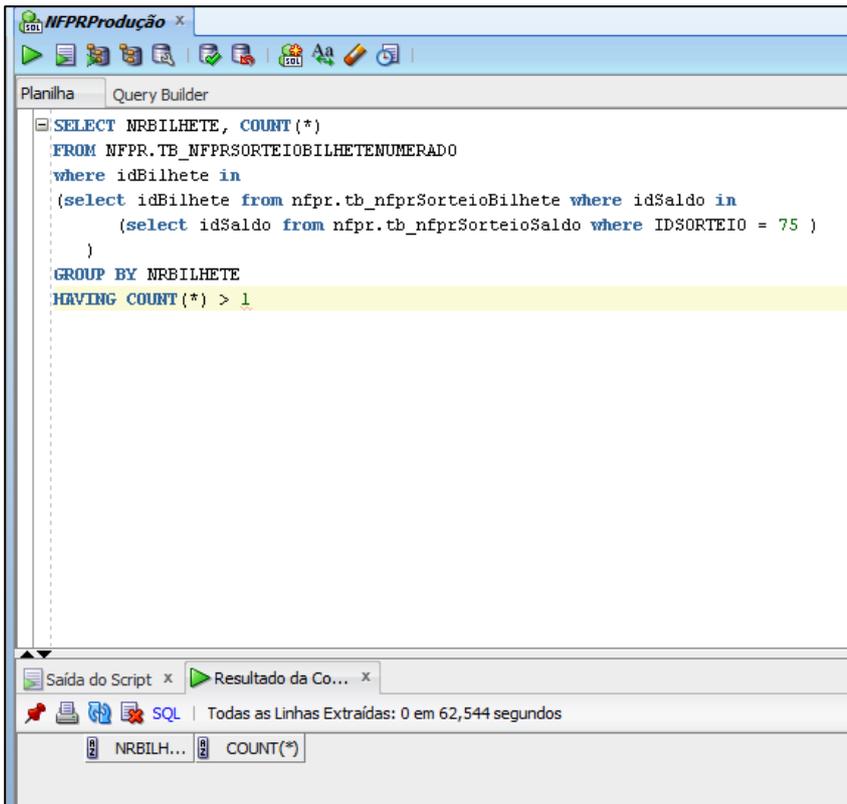
The screenshot shows a SQL query in a 'Query Builder' window. The query is:

```
SELECT COUNT(*) FROM NFPR.TB_NFPRSORTEIOBILHETENUMERADO
where IDBILHETE in
(select idBilhete from nfpr.tb_nfprSorteioBilhete where idSaldo in
(select idSaldo from nfpr.tb_nfprSorteioSaldo where IDSORTEIO = 73 ));
```

The results pane shows a table with one column: COUNT(*). The first row contains the value 15908305.

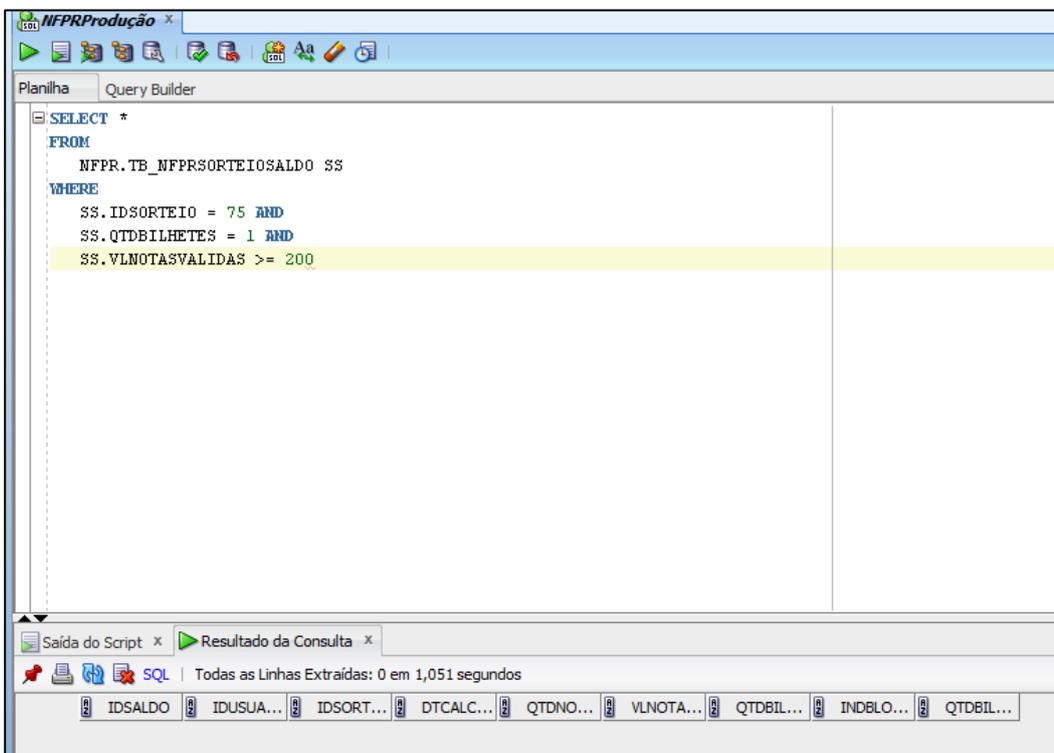
COUNT(*)
15908305

- (k) Não podem existir bilhetes com um mesmo número no mesmo sorteio; (Duplicidade);



```
SELECT NRBILHETE, COUNT(*)
FROM NFPR.TB_NFPRSORTEIOBILHETENUMERADO
where idBilhete in
(select idBilhete from nfpr.tb_nfprSorteioBilhete where idSaldo in
(select idSaldo from nfpr.tb_nfprSorteioSaldo where IDSORTEIO = 75 )
)
GROUP BY NRBILHETE
HAVING COUNT(*) > 1
```

- (l) Cidadãos com apenas 1 bilhete devem possuir menos que 200 reais em compras válidas;



```
SELECT *
FROM NFPR.TB_NFPRSORTEIOSALDO SS
WHERE
SS.IDSORTEIO = 75 AND
SS.QTDBILHETES = 1 AND
SS.VLNOTASVALIDAS >= 200
```

- (m) Cidadãos com menos de 200 reais em compras devem ter 1 bilhete;

```

SELECT D.CPFDESTREMET, SS.QTDBILHETES, SUM(D.VLTOTALDOC)
FROM
  MFPR.TB_MFPRDOCFISCAL D,
  MFPR.TB_MFPRDOCFISCALCALCULADO DC,
  MFPR.TB_MFPRSORTEIODADOSUSUARIO SU,
  MFPR.TB_MFPRSORTEIOSALDO SS
WHERE
  D.IDDOCFISCAL = DC.IDDOCFISCAL AND
  DC.CDMENSAGEMDOC = 1 AND -- DOCUMENTO VÁLIDO PARA O PROGRAMA
  D.DTEMISSAO >= TO_DATE ('20201001', 'YYYYMMDD') AND D.DTEMISSAO < TO_DATE ('20201101', 'YYYYMMDD') AND -- DOCUMENTOS DO MES
  SU.DTREFERENCIA = TO_DATE ('20200901', 'YYYYMMDD') AND
  SU.INDTIPODOCUMENTO = 1 AND
  SU.INDSITUACAOPROGRAMA = 1 AND
  SU.INDSITUACAOSORTEIO = 1 AND
  SU.CNPJCPF = D.CPFDESTREMET AND
  SU.IDUSUARIO = SS.IDUSUARIO AND
  SS.IDSORTEIO = 75 AND
  SS.QTDBILHETES <> 1
GROUP BY
  D.CPFDESTREMET, SS.QTDBILHETES
HAVING
  SUM(D.VLTOTALDOC) < 200
  
```

Resultado da Consulta x

Todas as Linhas Extraídas: 0 em 345,521 segundos

CPFDES... QTDBIL... SUM(D....

- (n) Notas com valores acima dos limites determinados nas regras do sorteio em conformidade com a Resolução 626/2015 não podem ser somadas para distribuição dos bilhetes;

```

and df.cpfdestremet is not null -- [VALOR FIXO] SEMPRE o valor NULL
and df.cpfdestremet in (
select
  cnpjcpf
from
  mfpr.tb_nfprsorteiodadosusuario
where
  dtreferencia = to_date('20201101', 'yyyymmdd') -- mês de referência, no formato AAAAMMDD
  and indtipodocumento = 1 -- [VALOR FIXO] SEMPRE o valor 1, que representa CPF
  and indsituacaoprograma = 1 -- [VALOR FIXO] SEMPRE o valor 1, que represente a condição de ativo no programa
  and indsituacaosorteio = 1 -- [VALOR FIXO] SEMPRE o valor 1, que representa a adesão ao sorteio
)
group by
  df.cpfdestremet
) dadosusuarios on dadosusuarios.cpfdestremet = upf.cpf
where
  idsorteio = 78 -- o número do sorteio para CIDADAO
  and ss.qtdbilhetes <> dadosusuarios.qtdbilhete1094
;
-- Término
  
```

Resultado da Consulta x

Todas as Linhas Extraídas: 0 em 1314,919 segundos

CPF QTDBIL... QTDBIL... VLTOTA... VLTOTA...

6 Processo do Sorteio

Descrição Sumária do Processo

Para gerar a relação dos bilhetes sorteados, é utilizado o aplicativo do IPT, que utiliza como “semente” os quatro últimos dígitos dos quatro primeiros prêmios da loteria federal que antecede o sorteio. (Anexo V)

O processo deve ser acompanhado pela auditoria externa, que envolve as seguintes atividades:

- (a) Verificar a inviolabilidade dos lacres de segurança dos equipamentos (Notebook e CD com o sistema do IPT)
- (b) Inicialização do notebook com o sistema do IPT
- (c) Verificar se não há informações armazenadas no Disco Rígido. “HD”
- (d) Verificação do Hash do aplicativo do IPT
- (e) Acompanhar a digitação dos dados cadastrais do sorteio no aplicativo do IPT,
- (f) Verificar a geração dos bilhetes eletrônicos numerados
- (g) Comparar os números dos bilhetes sorteados com a base dos contribuintes.

Sistema utilizado: Sorteio Nota Paraná

6.1 Verificar a inviolabilidade dos lacres de segurança dos equipamentos

Objetivo do Teste

Verificar que o equipamento está armazenado em um local seguro e em cofre lacrado, acompanhar a retirada do equipamento e verificar a integridade dele.

Resultado dos trabalhos

No dia 11/05/2021, foi realizado o procedimento de abertura do cofre com o número de patrimônio 100.001.471.404, onde estava armazenado o notebook utilizado para a execução do sorteio dos bilhetes premiados. Conforme a ata do **octogésimo sorteio** o notebook foi lacrado no dia 08/04/2021 em um envelope de segurança com o **Nº 14919389** e assinado pelos auditores. (Anexo III)

Não identificamos indícios de violação no envelope, assegurando assim a integridade física do equipamento.

Acompanhamos a utilização do notebook em todos os processos do **septuagésimo oitavo sorteio**, após o final do sorteio, o equipamento foi lacrado e guardado no cofre. Código de segurança do envelope **Nº 13368267**.

Os procedimentos foram registrados em ata e assinado pelos representantes abaixo relacionados. (Anexo IV)

- Presidente da Sessão: MARIA SUZANA LIPORI
- Secretário da Sessão: ROSA FÁTIMA DOS SANTOS
- Auditor Mazars: SILVINO SOUZA NETO

Evidências:

Número de patrimônio do cofre utilizado para custódia do notebook.



Trecho da ata do **octogésimo sorteio** referenciando o número do envelope utilizado.

Foi confirmado o arquivo de bilhetes gerados (*Sorteio_77_CPF_x_Bilhete.txt*) com seu código hash **87B02083098998595A24FEED50D02D4F**. Conferido com o código registrado na Resolução nº **183/2021**, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná em **01/03/2021 - Edição nº 10.883**.

A pasta do sorteio **77** com os arquivos foi gravada no pen drive da auditoria e entregue para o auditor independente.

Foi gerada uma cópia do software do sorteio, conferido o hash do aplicativo e lacrada com o original no mesmo envelope de segurança.

O notebook e os DVDs foram lacrados no envelope de segurança nº **14919388**. O envelope foi assinado por **Maria Suzana Lipori** (SEFA/CRE), **Rosa Fátima dos Santos** (SEFA/CRE) e **Silvino Souza Neto** (Mazars Auditores Independentes S/S).

O envelope de segurança foi guardado no cofre e o procedimento acompanhado pela auditoria independente.

Foram geradas 2 (duas) vias desta Ata, destinadas à SEFA e à empresa de auditoria.

6. Encerramento da sessão

Às **10h30** encerrou-se a sessão aberta ao público.

Envelope de segurança. **Nº 14919389** do sorteio anterior.



Após o término do sorteio, o equipamento foi lacrado em um novo envelope de segurança: **Nº 13368267**



Foi elaborada uma nova ata registrando os procedimentos realizados e o número do novo envelope: **Nº 13368267** (Anexo IV)

Foi confirmado o arquivo de bilhetes gerados (*Sorteio_78_CPF_x_Bilhete.txt*) com seu código hash **70C01840969CAA029AD7E84AFF7A6935**. Conferido com o código registrado na Resolução nº **183/2021**, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná em **01/03/2021 - Edição nº 10.883**.

A pasta do sorteio **78** com os arquivos foi gravada no pen drive da auditoria e entregue para o auditor independente.

Foi gerada uma cópia do software do sorteio, conferido o hash do aplicativo e lacrada com o original no mesmo envelope de segurança.

O notebook e os DVDs foram lacrados no envelope de segurança nº **13368267**. O envelope foi assinado por **Maria Suzana Lipori** (SEFA/CRE), **Marta Jandira Quaglia Gambini** (SEFA/CRE) e **Silvino Souza Neto** (Mazars Auditores Independentes S/S).

O envelope de segurança foi guardado no cofre e o procedimento acompanhado pela auditoria independente.

Foram geradas 2 (duas) vias desta Ata, destinadas à SEFA e à empresa de auditoria.

6. Encerramento da sessão

Às **09h48** encerrou-se a sessão aberta ao público.

6.2 Inicialização do notebook com o sistema do IPT

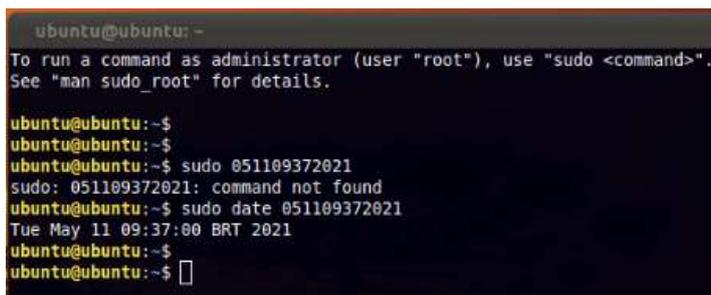
Objetivo do Teste

Acompanhar a sessão do **septuagésimo oitavo sorteio** do programa Nota Paraná, conexão dos cabos no equipamento, assegurar que nenhum sistema operacional está instalado no equipamento, inicialização do sistema operacional via CD e atualização da data e hora do sistema.

Aspecto Identificado

A sessão do **septuagésimo oitavo sorteio** do programa Nota Paraná foi iniciado às **09:37** do dia **11/05/2021**. Acompanhamos a entrega do notebook, fonte de energia e CD com o sistema de sorteio ao responsável técnico do sorteio, e os procedimentos de inicialização do equipamento.

Atualização da data e hora.



```
ubuntu@ubuntu: ~$  
To run a command as administrator (user "root"), use "sudo <command>".  
See "man sudo_root" for details.  
ubuntu@ubuntu: ~$  
ubuntu@ubuntu: ~$  
ubuntu@ubuntu: ~$ sudo 051109372021  
sudo: 051109372021: command not found  
ubuntu@ubuntu: ~$ sudo date 051109372021  
Tue May 11 09:37:00 BRT 2021  
ubuntu@ubuntu: ~$  
ubuntu@ubuntu: ~$
```

6.3 Verificar se não há informações armazenadas no Disco Rígido

Objetivo do Teste

Verificar se o notebook utilizado para o sorteio do Nota Paraná não contém nenhum tipo de informação em seu Disco Rígido (HD).

Aspecto Identificado

Durante a sessão do sorteio da Nota Paraná, o auxiliar técnico demonstrou que o notebook utilizado não contém nenhum tipo de dados ou informação em seu disco rígido.



6.4 Verificação do Hash do aplicativo do IPT

Objetivo do Teste

Verificar o número de Hash do sistema de sorteio a fim de verificar que não houve alteração no “código fonte” do aplicativo.

Aspecto Identificado

O aplicativo de sorteio foi disponibilizado para a auditoria, assim recalculamos o número de HASH conforme abaixo:

- **Arquivo:** Sorteio.jar
- **HASH:** E156138D2C4D620B956F8CC3AEB1C561

O número de HASH gerado em nossos testes está em conformidade com o número gerado do programa utilizado durante o sorteio, não identificamos nenhuma diferença entre os aplicativos.

Evidências:

HASH do programa do sorteio.

```
ubuntu@ubuntu: ~
To run a command as administrator (user "root"), use "sudo <command>".
See "man sudo_root" for details.

ubuntu@ubuntu:~$
ubuntu@ubuntu:~$
ubuntu@ubuntu:~$ sudo 051109372021
sudo: 051109372021: command not found
ubuntu@ubuntu:~$ sudo date 051109372021
Tue May 11 09:37:00 BRT 2021
ubuntu@ubuntu:~$
ubuntu@ubuntu:~$ sudo gparted
=====
libparted : 2.3
=====
ubuntu@ubuntu:~$
ubuntu@ubuntu:~$
ubuntu@ubuntu:~$ md5sum
md5sum          md5sum.textutils
ubuntu@ubuntu:~$ md5sum Sorteio.jar
e156138d2c4d620b956f8cc3aeb1c561  Sorteio.jar
ubuntu@ubuntu:~$
```

HASH gerado pela Mazars.



6.5 Acompanhar a digitação dos dados cadastrais do sorteio no aplicativo do IPT

Objetivo do Teste

Verificar se as informações necessárias para execução do sorteio foram inseridas adequadamente, acompanhar a execução do sorteio e apresentação dos 3 primeiros bilhetes sorteados aos participantes do evento.

Aspecto Identificado

Acompanhamos a inserção dos dados no aplicativo do sorteio, os dados digitados foram:

Dados da Auditoria

- Empresa: MAZARS AUDITORES INDEPENDENTES
- CNPJ: 07.326.840/0001-98
- Auditor: SILVINO SOUZA NETO
- CPF: 032.805.269-81

Dados do Primeiro Responsável

- MARTA JANDIRA QUAGLIA GAMBINI
- CPF: 604.926.279-91
- Número do sorteio: 78
- Número de prêmios: 8.000
- Número de bilhetes: 5.690.115
- Loteria: 5544
- Semente: 2202 3428 8449 3844
- Diário oficial: 01/03/2021

Dados do Segundo Responsável

- MARIA SUZANA LIPORI
- CPF: 617.711.479-20
- Número do sorteio: 78
- Número de prêmios: 8.000
- Número de bilhetes: 5.690.115
- Loteria: 5544
- Semente: 2202 3428 8449 3844
- Diário oficial: 01/03/2021

Após a digitação dos dados, o sorteio foi realizado, gerando um arquivo contendo os números dos bilhetes premiados.

- Arquivo: Sorteio_078.ipt
- HASH: 2006B7AD267F265B4C75579FB663D75B

Os três primeiros bilhetes sorteados foram:

- 1º Prêmio - Bilhete: 822495
- 2º Prêmio - Bilhete: 4459279
- 3º Prêmio - Bilhete: 4383789

Todo processo foi acompanhando pela auditoria e registrado em ata. (Anexo IV)

Evidência

Dados Auditoria.

SEFA / PR

Auditoria 1º Responsável 2º Responsável Sorteio Sobre

Empresa: MAZARS AUDITORES INDEPENDENTE CNPJ: 07326840000198

Auditor: SILVINO SOUZA NETO CPF: 03280526981

Dados primeiro responsável.

SEFA / PR

Auditoria 1º Responsável 2º Responsável Sorteio Sobre

Nome completo: MARTA JANDIRA QUAGLIA GAMBINI CPF: 60492627991

Número do sorteio: 78 Data do diário oficial: 01/03/2021

Número de bilhetes: 5690115 Número de prêmios: 8000

Loteria: 5544 Semente: 2202342884493844

Dados segundo responsável.

SEFA / PR

Auditoria 1º Responsável 2º Responsável Sorteio Sobre

Nome completo: MARIA SUZANA LIPORI CPF: 61771147920

Número do sorteio: 78 Data do diário oficial: 01/03/2021

Número de bilhetes: 5690115 Número de prêmios: 8000

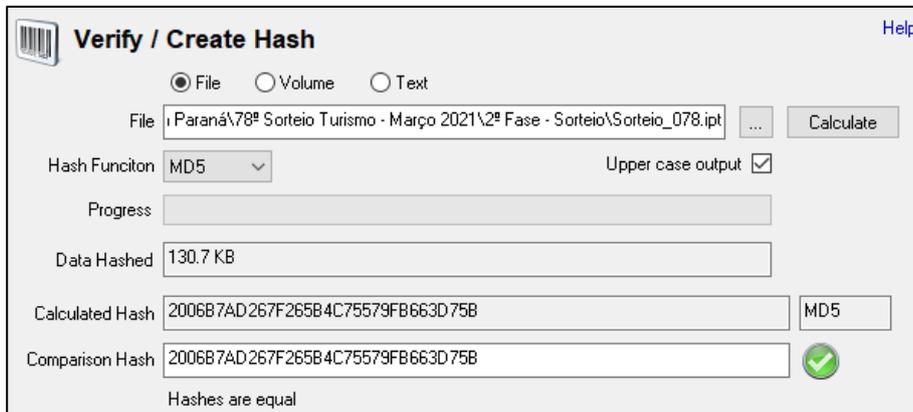
Loteria: 5544 Semente: 2202342884493844

Verificar a geração dos bilhetes eletrônicos numerados

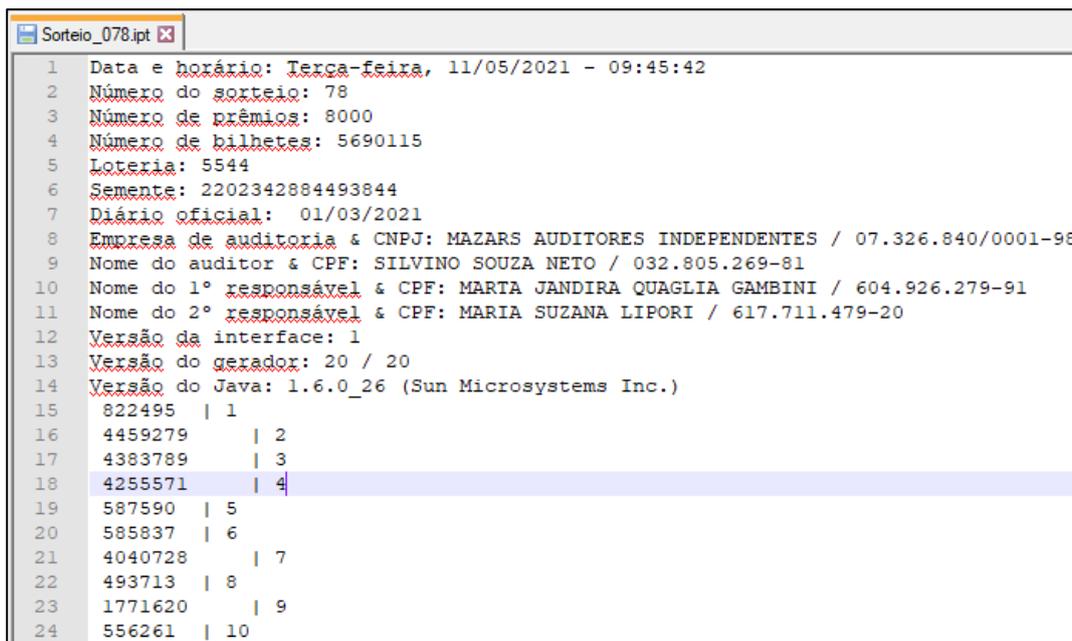
Número de Hash do resultado do sorteio.



Comparativo de número de Hash do sorteio e Mazars.



Divulgação dos 3 primeiros bilhetes sorteados.



6.6 Comparar os números dos bilhetes sorteados com a base dos contribuintes.

Objetivo do Teste

Verificar se a associação dos bilhetes premiados com o CPF dos contribuintes participantes do sorteio.

Aspecto Identificado

O arquivo "**Sorteio_078.ipt**" foi importado para o sistema Receita/PR para associação dos bilhetes premiados com os CPF's dos contribuintes dos participantes. Após o processamento o sistema gerou o arquivo contendo o resultado dos premiados, o qual foi validado pela Mazars.

- Arquivo: Sorteio_78_CPF_x_Bilhete_x_Premio
- HASH: F90AAF043D4CF4C233060E94C3FBCDC8

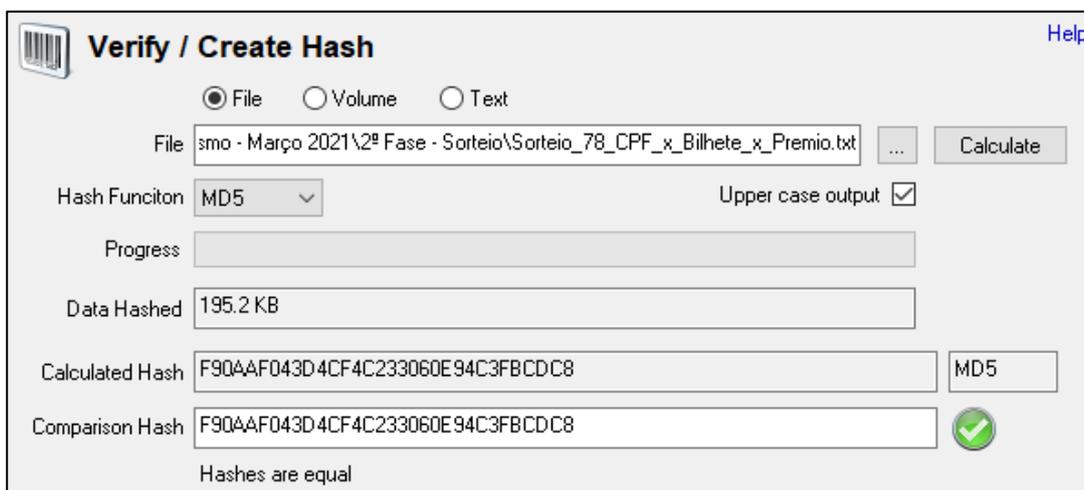
Não identificamos inconsistência no processo.

Evidência

Arquivo com resultado do sorteio e associação dos bilhetes.



Comparativo de HASH dos arquivos de associação dos bilhetes. Hash gerado pela Mazars



Teste Mazars com o software IDEA

Banco_de_dados	Data	Usuário
DIFERENÇA ASSOCIACAO SEFA X ASSOCIACAO IDEA.IMD		
Extração de registros	11/05/2021 - 12:19	victor.nascimento
Nome do arquivo:	C:\MAZARS\Auditoria\SEFA - Nota Paraná\78º Sorteio Turismo - Março 2021\IDEA\DIFERENÇA ASSOCIACAO SEFA X ASSOCIACAO IDEA.IMD	
Número de registros:	0	
Campo de controle:	Nenhum total de controle	
Total de controle:	Nenhum total de controle	
Extrair de:	C:\MAZARS\Auditoria\SEFA - Nota Paraná\78º Sorteio Turismo - Março 2021\IDEA\COMPARACAO - CPF BILHETES E PREMIO X ASSOCIACAO DO IDEA.IMD	
Número de registros:	8000	
Indexado por:	Nenhum índice	
Intervalo de extração:	1 - 8000	
Critério de extração:	CPF <> CPF1 .AND. BILHETE <> BILHETE_PREMIADO .AND. PREMIO <> PREMIO1	
Código IDEAScript:	Set db = Client.OpenDatabase("COMPARACAO - CPF BILHETES E PREMIO X ASSOCIACAO DO IDEA.IMD") Set task = db.Extraction task.IncludeAllFields dbName = "DIFERENÇA ASSOCIACAO SEFA X ASSOCIACAO IDEA.IMD" task.AddExtraction dbName, "", " CPF <> CPF1 .AND. BILHETE <> BILHETE_PREMIADO .AND. PREMIO <> PREMIO1 "	

Script do IDEA

```
Sorteio_78_CPF_x_Bilhete_x_Premio.IMD
Importar arquivo delimitado 11/05/2021 - 12:19 victor.nascimento
Importado de: C:\MAZARS\Auditoria\SEFA - Nota Paraná\78º Sorteio Turismo - Março 2021\2º Fase -
Sorteio\Sorteio_78_CPF_x_Bilhete_x_Premio.txt
Número de registros: 8000
Nome da definição de registro: C:\MAZARS\Auditoria\SEFA - Nota Paraná\78º Sorteio Turismo - Março
2021\IDEA\Sorteio_78_CPF_x_Bilhete_x_Premio.RDF
dbName = "Sorteio_78_CPF_x_Bilhete_x_Premio.IMD"
Client.ImportDelimFile "C:\MAZARS\Auditoria\SEFA - Nota Paraná\78º Sorteio Turismo - Março 2021\2º Fase
- Sorteio\Sorteio_78_CPF_x_Bilhete_x_Premio.txt", dbName, FALSE, "", "C:\MAZARS\Auditoria\SEFA - Nota
Paraná\78º Sorteio Turismo - Março 2021\IDEA\Sorteio_78_CPF_x_Bilhete_x_Premio.RDF", FALSE
Client.OpenDatabase (dbName)
Indexar banco de dados 11/05/2021 - 12:19 victor.nascimento
Indexado por: CPF/A + BILHETE/A
Set db = Client.OpenDatabase("Sorteio_78_CPF_x_Bilhete_x_Premio.IMD")
Set task = db.Index
task.AddKey "CPF", "A"
task.AddKey "BILHETE", "A"
task.Index FALSE
Set task = Nothing
Set db = Nothing
```

7 Aspectos Gerais

7.1 Recomendações

7.1.1 Notebook

Recomendamos que seja considerado no processo um segundo equipamento (Notebook) que servirá de Backup caso o primeiro equipamento apresente algum problema durante o sorteio. O equipamento deve possuir as mesmas configurações e ser mantido sob custódia em local e em um segundo envelope seguro.

Risco Associado

Inviabilidade ou cancelamento do sorteio caso o notebook apresente algum problema técnico.

7.1.2 Backup das informações

É realizado backup das informações pela CELEPAR, porém este está armazenado no mesmo local físico, recomendamos a guarda do backup em outro local externo.

Risco Associado

No caso de incidente com o Data Center, não existe backup externo, impossibilitando a recuperação das informações.

8. ANEXOS

8.1 Anexo I – Resolução Nº 626/2015

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

RESOLUÇÃO SEFA Nº 626/2015

Publicada no DOE 9508 de 05.08.2015

SÚMULA: *Institui sistema de sorteio de prêmios no âmbito do Programa de Estimulo à Cidadania Fiscal do Estado do Paraná.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, com fundamento no inciso XIV do art. 45 da Lei n. 8.485, de 3 de junho de 1987, e considerando as disposições contidas na Lei n. 18.451, de 6 de abril de 2015, e no Decreto n. 2.069, de 3 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Instituir, nos termos do Regulamento do Sorteio "Nota Paraná", conforme Anexo I, e nos termos do Regulamento do Sorteio "Paraná Pay", conforme Anexo II, sistema de sorteio de prêmios no âmbito do Programa de Estimulo à Cidadania Fiscal do Estado do Paraná, de que trata a Lei n. 18.451, de 6 de abril de 2015, para:

Nova redação do caput dada pelo art. 1º da Resolução SEFA nº 1008/2020, de 5.10.2020, produzindo efeitos a partir de 8.10.2020.

Redação anterior do caput dada pelo inciso I do art. 1º da Resolução n. 747/2016, produzindo efeitos de 1º.3.2016 até 7.10.2020.

**Art. 1.º Instituir, nos termos do Regulamento do Sorteio "Nota Paraná", conforme Anexo Único, sistema de sorteio de prêmios no âmbito do Programa de Estimulo à Cidadania*

1

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Fiscal do Estado do Paraná, "Nota Paraná", de que trata a Lei n. 18.451, de 6 de abril de 2015, para."

Redação original em vigor no período de 1º.8.2015 a 29.2.2016.

"Art. 1º Instituir, nos termos do Regulamento do Sorteio "Nota Paraná", conforme Anexo Único, sistema de sorteio de prêmios no âmbito do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado do Paraná, "Nota Paraná", de que trata a Lei n. 18.451, de 6 de abril de 2015, para pessoa física que tenha adquirido mercadoria, bens ou serviços, e que esteja devidamente identificada no respectivo documento fiscal por meio de sua inscrição no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas da RFB - Secretaria da Receita Federal do Brasil."

I - pessoa física que tenha adquirido mercadoria, bens ou serviços, e que esteja devidamente identificada no respectivo documento fiscal por meio de sua inscrição no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas da RFB - Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - entidade prevista no inciso IV do art. 4º da Lei n. 18.451/2015, que:

a) seja consumidora final, identificada em documento fiscal eletrônico;

b) tenha sido indicada como favorecida pelo crédito previsto no art. 2º da Lei nº 18.451, de 2015, no caso de o documento fiscal eletrônico não indicar o consumidor, desde que a região fiscal da entidade seja a mesma do emitente do documento fiscal.

Nova redação da alínea dada pelo art. 1º da Resolução SEFA nº 39/2020, de 29.1.2020, em vigor com sua publicação em 6.2.2020, produzindo efeitos a partir de 1º.1.2020.

Redação anterior dada pela Resolução SEFA nº 1.094/2019, de 29.10.2019, em vigor com sua republicação em 12.11.2019, que não produziu efeitos

"b) tenha sido indicada como favorecida pelo crédito previsto no art. 2º da Lei n. 18.451/2015, no caso de o documento fiscal eletrônico não indicar o consumidor, desde que o município da entidade seja o mesmo do emitente do documento fiscal."

Redação anterior acrescentada pelo inciso I do art. 1º da Resolução n. 747/2016, produzindo efeitos de 1º.3.2016 até 31.12.2019

"b) tenha sido indicada como favorecida pelo crédito previsto no art. 2º da Lei n. 18.451/2015, no caso de o

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

documento fiscal eletrônico não indicar o consumidor;

§ 1º Na hipótese prevista na alínea "b" do inciso II do caput deste artigo não será considerado para o sorteio de prêmios documento fiscal que tenha sido inserido em duplicidade no sistema do "Nota Paraná", exceto se a inserção for realizada pela mesma entidade, hipótese em que será considerada válida tão somente a primeira inclusão.

Nova redação do parágrafo dada pelo art. 1º da Resolução SEFA nº 108/2020, de 19.2.2020, em vigor com sua publicação em 27.2.2020, produzindo efeitos a partir de 1º.3.2020.

Redação anterior renumerado o parágrafo único para § 1º pelo art. 1º da Resolução SEFA nº 39/2020, de 29.1.2020, em vigor com sua publicação em 6.2.2020, produzindo efeitos de 1º.1.2020 até 29.02/2020.

"§ 1º Na hipótese prevista na alínea "b" do inciso II do caput deste artigo não será considerado para o sorteio de prêmios documento fiscal que tenha sido inserido em duplicidade no sistema do "Nota Paraná"."

Redação anterior acrescentada pela Resolução SEFA nº 1.094/2019, de 29.10.2019, em vigor com sua republicação em 12.11.2019, produzindo efeitos a partir de 1º.11.2019.

"Parágrafo único. Na hipótese prevista na alínea "b" do inciso II do caput deste artigo não será considerado para o sorteio de prêmios documento fiscal que tenha sido inserido em duplicidade no sistema do "Nota Paraná"."

§ 2º Para fins do disposto na alínea "b" do inciso II do caput deste artigo, considera-se região fiscal a área de atuação da Delegacia Regional da Receita, nos termos do parágrafo único do art. 16 da Lei Complementar nº 131, de 28 de setembro de 2010.

Acréscimo do parágrafo pelo art. 1º da Resolução SEFA nº 39/2020, de 29.1.2020, em vigor com sua publicação em 6.2.2020, produzindo efeitos a partir de 1º.1.2020.

Nova redação do art. 1º dada pelo inciso I do art. 1º da Resolução n. 747/2016, surtindo efeitos a partir de 1º.3.2016.

Redação original em vigor no período de 1º.8.2015 a 29.2.2016.

"Art. 1º Institui, nos termos do Regulamento do Sorteio "Nota Paraná", conforme Anexo Único, sistema de sorteio de prêmios no âmbito do Programa de Estimulo à Cidadania

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Fiscal do Estado do Paraná. "Nota Paraná": de que trata a Lei n. 18.451, de 6 de abril de 2015, para pessoa física que tenha adquirido mercadoria, bens ou serviços, e que esteja devidamente identificada no respectivo documento fiscal por meio de sua inscrição no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas da RFB - Secretaria da Receita Federal do Brasil!

Art. 2.º A manifestação de concordância com os termos do Regulamento do Sorteio "Nota Paraná" e no Regulamento do Sorteio "Paraná Pay" é um dos requisitos para participar do sorteio e deverá ser realizada pelo consumidor, pessoa física, e pela entidade, pessoa jurídica, no portal "Nota Paraná", no endereço eletrônico www.notaparana.pr.gov.br, mediante utilização de senha de acesso.

Nova redação do artigo dada pelo art. 1º da Resolução SEFA nº 1008/2020, de 5.10.2020, produzindo efeitos a partir de 8.10.2020.

Redação anterior dada pelo inciso II do art. 1º da Resolução n. 747/2016, produzindo efeitos de 1º.3.2016 até 7.10.2020:

"Art. 2º A manifestação de concordância com os termos do Regulamento do Sorteio "Nota Paraná" é um dos requisitos para participar do sorteio e deverá ser realizada pelo consumidor, pessoa física, e pela entidade, pessoa jurídica, no portal "Nota Paraná", no endereço eletrônico www.notaparana.pr.gov.br, mediante utilização de senha de acesso."

Redação original em vigor no período de 1º.8.2015 a 29.2.2016:

"Art. 2º A manifestação de concordância com os termos do Regulamento do Sorteio "Nota Paraná" é um dos requisitos para participar do sorteio e deverá ser realizada pelo consumidor, pessoa física, no portal "Nota Paraná", no endereço eletrônico www.notaparana.pr.gov.br, mediante utilização de senha de acesso."

Art 3º. Em cada sorteio serão distribuídos 68.052 (sessenta e oito mil cinquenta e dois) prêmios, sendo 20.010 (vinte mil e dez) destinados exclusivamente para entidades de direito privado sem fins lucrativos, 40.042 (quarenta mil e quarenta e dois) exclusivamente para pessoas físicas e condomínios edifícios e os outros 8.000 (oito mil) exclusivamente para as atividades de turismo.

Nova redação do caput dada pelo art. 1º da Resolução SEFA nº 1008/2020, de

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

5.10.2020, produzindo efeitos a partir de 8.10.2020.

Redação anterior do caput do artigo dada pela Resolução SEFA nº 108/2020, de 19.2.2020, em vigor com sua publicação em 27.2.2020, produziu efeitos de 1º.11.2019 até 7.10.2020.

"Art 3º. Em cada sorteio serão distribuídos 60.113 (sessenta mil, cento e treze) prêmios, sendo 20.010 (vinte mil e dez) destinados exclusivamente para entidades de direito privado sem fins lucrativos e os outros 40.103 (quarenta mil, cento e três) exclusivamente para pessoas físicas e condomínios edilícios."

Redação anterior do caput do artigo dada pela Resolução SEFA nº 1.094/2019, de 29.10.2019, em vigor com sua republicação em 12.11.2019, que não produziu efeitos:

"Art 3º. Em cada sorteio serão distribuídos 41.205 (quarenta e um mil duzentos e cinco) prêmios, sendo 1.102 destinados exclusivamente para entidades de direito privado sem fins lucrativos e os outros 40.103 exclusivamente para pessoas físicas e condomínios edilícios."

Redação original que produziu efeitos de 1º.8.2015 até 31.10.2019:

"Art. 3º Em cada sorteio serão distribuídos 250.000 (duzentos e cinquenta mil) prêmios, nos seguintes valores:"

I - os prêmios para entidades terão os seguintes valores:

Nova redação do caput do inciso dada pela Resolução SEFA nº 1.094/2019, de 29.10.2019, em vigor com sua republicação em 12.11.2019, produzindo efeitos a partir de 1º.11.2019.

Redação original do inciso que produziu efeitos de 1º.8.2015 até 31.10.2019

"I - I (um) de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);"

a) 10 (dez) prêmios de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

Nova redação da alínea dada pela Resolução SEFA nº 108/2020, de 19.2.2020, em vigor com sua publicação em 27.2.2020, produzindo efeitos a partir de 1º.11.2019.

Acrescentada a alínea pela Resolução SEFA nº 1.094/2019, de 29.10.2019, em vigor com sua republicação em 12.11.2019, que não produziu efeitos.

"a) 2 (dois) de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);"

**Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado**

b) 20.000 (vinte mil) prêmios de R\$ 100,00 (cem reais)

Nova redação da alínea dada pela Resolução SEFA nº 108/2020, de 19.2.2020, em vigor com sua publicação em 27.2.2020, produzindo efeitos a partir de 1º.11.2019.

Acrescentada a alínea pela Resolução SEFA nº 1.094/2019, de 29.10.2019, em vigor com sua republicação em 12.11.2019, que não produziu efeitos.

"b) 100 (cem) de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);"

c) 1.000 (mil) de R\$ 1.000,00 (mil reais);

Acrescentada a alínea pela Resolução SEFA nº 1.094/2019, de 29.10.2019, em vigor com sua republicação em 12.11.2019, produzindo efeitos a partir de 1º.11.2019.

II - os prêmios para pessoas físicas e condomínios edifícios terão os seguintes valores:

Nova redação do inciso dada pelo art. 1º da Resolução SEFA nº 1008/2020, de 5.10.2020, produzindo efeitos a partir de 8.10.2020.

Redação anterior do inciso dada pela Resolução SEFA nº 1.094/2019, de 29.10.2019, em vigor com sua republicação em 12.11.2019, produziu efeitos de 1º.11.2019 até 7.10.2020.

"II - os prêmios para pessoas físicas e condomínios edifícios terão os seguintes valores:"

Redação original que produziu efeitos de 1º.8.2015 até 31.10.2019:

"II - I (um) de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);"

a) 1 (um) de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais);

Nova redação da alínea dada pelo art. 1º da Resolução SEFA nº 1008/2020, de 5.10.2020, produzindo efeitos a partir de 8.10.2020.

Redação anterior acrescentada pela Resolução SEFA nº 1.094/2019, de 29.10.2019, em vigor com sua republicação em 12.11.2019, produziu efeitos de 1º.11.2019 até 7.10.2020.

"a) 1 (um) de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);"

b) 1 (um) de R\$200.000,00 (duzentos mil reais);

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Nova redação da alínea dada pelo art. 1º da Resolução SEFA nº 1008/2020, de 5.10.2020, produzindo efeitos a partir de 8.10.2020.

Redação anterior acrescentada pela Resolução SEFA nº 1.094/2019, de 29.10.2019, em vigor com sua republicação em 12.11.2019, produziu efeitos de 1º.11.2019 até 7.10.2020
"b) 2 (dois) de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)."

c) 40 (quarenta) de R\$10.000,00 (dez mil);

Nova redação da alínea dada pelo art. 1º da Resolução SEFA nº 1008/2020, de 5.10.2020, produzindo efeitos a partir de 8.10.2020.

Redação anterior acrescentada pela Resolução SEFA nº 1.094/2019, de 29.10.2019, em vigor com sua republicação em 12.11.2019, produziu efeitos de 1º.11.2019 até 7.10.2020
"c) 100 (cem) de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)."

d) 40.000 (quarenta mil) de R\$10,00 (dez reais).

Nova redação da alínea dada pelo art. 1º da Resolução SEFA nº 1008/2020, de 5.10.2020, produzindo efeitos a partir de 8.10.2020.

Redação anterior acrescentada pela Resolução SEFA nº 1.094/2019, de 29.10.2019, em vigor com sua republicação em 12.11.2019, produziu efeitos de 1º.11.2019 até 7.10.2020
"d) 40.000 (quarenta mil) de R\$ 10,00 (dez reais)."

~~**III-**~~

Revogado o inciso dada pela Resolução SEFA nº 1.094/2019, de 29.10.2019, em vigor com sua republicação em 12.11.2019, produzindo efeitos a partir de 1º.11.2019.

Redação original que produziu efeitos de 1º.8.2015 até 31.10.2019:
"III - 1 (um) de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)."

~~**IV-**~~

Revogado o inciso dada pela Resolução SEFA nº 1.094/2019, de 29.10.2019, em vigor com sua republicação em 12.11.2019, produzindo efeitos a partir de 1º.11.2019.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Redação original que produziu efeitos de 1º.8.2015 até 31.10.2019:

"IV - 30 (trinta) de R\$ 1.000,00 (mil reais)."

~~V~~

Revogado o inciso dada pela Resolução SEFA nº 1.094/2019, de 29.10.2019, em vigor com sua republicação em 12.11.2019, produzindo efeitos a partir de 1º.11.2019.

Redação original que produziu efeitos de 1º.8.2015 até 31.10.2019:

"V - 200 (duzentos) de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)."

~~VI~~

Revogado o inciso dada pela Resolução SEFA nº 1.094/2019, de 29.10.2019, em vigor com sua republicação em 12.11.2019, produzindo efeitos a partir de 1º.11.2019.

Redação original que produziu efeitos de 1º.8.2015 até 31.10.2019:

"VI - 2.000 (dois mil) de R\$ 50,00 (cinquenta reais)."

~~VII~~

Revogado o inciso dada pela Resolução SEFA nº 1.094/2019, de 29.10.2019, em vigor com sua republicação em 12.11.2019, produzindo efeitos a partir de 1º.11.2019.

Redação original que produziu efeitos de 1º.8.2015 até 31.10.2019:

"VII - 8.233 (oito mil, duzentos e trinta e três) de R\$ 20,00 (vinte reais)."

~~VIII~~

Revogado o inciso dada pela Resolução SEFA nº 1.094/2019, de 29.10.2019, em vigor com sua republicação em 12.11.2019, produzindo efeitos a partir de 1º.11.2019.

Redação original que produziu efeitos de 1º.8.2015 até 31.10.2019:

"VIII - 238.534 (duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e trinta e quatro) de R\$ 10,00 (dez reais)."

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

IX - os prêmios para utilização em atividades de turismo, conforme inciso VII do art. 2º da Lei nº 15.973, de 13 de novembro de 2008, terão o valor de 8.000 (oito mil) de R\$100,00 (cem reais).

Acréscido o inciso pelo art. 1º da Resolução SEFA nº 1008/2020, de 5.10.2020, produzindo efeitos a partir de 8.10.2020.

§ 1º Na hipótese de, em determinado sorteio, a quantidade de bilhetes concorrentes ser inferior à quantidade de prêmios, haverá redução, na mesma proporção, da quantidade de prêmios a ser distribuída, eliminando-se, inicialmente, os de menor valor.

Nova redação do parágrafo dada pela Resolução SEFA nº 1.094/2019, de 29.10.2019, em vigor com sua republicação em 12.11.2019, produzindo efeitos a partir de 1º.11.2019.

Redação original que produziu efeitos de 1º.8.2015 até 31.10.2019:

“§ 1º Na hipótese de, em determinado sorteio, a quantidade de bilhetes concorrentes ser inferior à quantidade de prêmios, haverá redução, na mesma proporção, da quantidade de prêmios a ser distribuída, eliminando-se, inicialmente, os de menor valor.”

§ 2º Os valores dos prêmios de que trata este artigo são líquidos, já descontado o imposto de renda incidente.

Nova redação do parágrafo dada pela Resolução SEFA nº 1.094/2019, de 29.10.2019, em vigor com sua republicação em 12.11.2019, produzindo efeitos a partir de 1º.11.2019.

Redação original que produziu efeitos de 1º.8.2015 até 31.10.2019:

“§ 2º Os valores dos prêmios de que trata este artigo são líquidos, já descontado o imposto de renda incidente.”

~~§ 3º~~

Revogado o parágrafo pela Resolução SEFA nº 1.094/2019, de 29.10.2019, em vigor com sua republicação em 12.11.2019, produzindo efeitos a partir de

**Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado**

1º.11.2019.

Redação anterior acrescentada pelo art. 2º da Resolução SEFA n. 1.172/2015, produzindo efeitos de 20.11.2015 até 31.10.2019.

“§ 3º Nos sorteios realizados nos meses de maio, junho, agosto, outubro e dezembro, os valores de que tratam os incisos I, II e III do “caput” serão, respectivamente, de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).”

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2015.

Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná, em 3 de agosto 2015.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

**ANEXO I
REGULAMENTO DO SORTEIO "NOTA PARANÁ"**

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

1. O presente Regulamento do Sorteio "Nota Paraná" estabelece as normas para o sorteio de que trata o § 2º do art. 3º da Lei n. 18.451, de 6 de abril de 2015.

DATAS DOS SORTEIOS

2. A forma, as datas de realização dos sorteios, os períodos de validade, os prazos, o cronograma e outras informações complementares a este Regulamento serão divulgados pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA por meio de Resolução.

**Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado**

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO SORTEIO

3. Poderão participar do sorteio:

3.1. o consumidor, pessoa física, que:

a) esteja cadastrado no Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado do Paraná, "Nota Paraná";

b) tenha manifestado concordância com os termos deste Regulamento, inclusive autorizando a utilização de seu nome, imagem e voz, bem como a indicação do bairro e do município em que reside, para a divulgação da presente promoção, sem quaisquer ônus para a SEFA;

c) faça jus a bilhete(s) eletrônico(s), conforme disposto no item 6.

3.2. a entidade, pessoa jurídica, que:

a) esteja cadastrada no Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado do Paraná, "Nota Paraná";

b) tenha manifestado concordância com os termos deste Regulamento, inclusive autorizando, para fins de divulgação da presente promoção, sem quaisquer ônus para a SEFA: i) a indicação da Razão Social, Nome Fantasia, CNPJ, endereço, nome do representante; ii) a utilização de imagem e voz; e iii) o valor dos créditos e dos prêmios disponibilizados por período.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

c) faça jus a bilhete(s) eletrônico(s), conforme disposto no item 6.

Nova redação do item 3 dada pelo inciso III do art. 1º da Resolução n. 747/2016, surtindo efeitos a partir de 1º.3.2016.

Redação original em vigor no período de 1º.8.2015 a 29.2.2016:

"3. Poderá participar do sorteio o consumidor, pessoa física, que

3.1. esteja cadastrado no Programa de Estimulo à Cidadania Fiscal do Estado do Paraná, "Nota Paraná";

3.2. tenha manifestado concordância com os termos deste Regulamento, inclusive autorizando a utilização de seu nome, imagem e voz, bem como a indicação do bairro e do município em que reside, para a divulgação da presente promoção, sem quaisquer ônus para a SEFA.

3.3. faça jus a bilhete(s) eletrônico(s), conforme disposto no item 6."

4. Quando se tratar de prêmio de valor igual ou superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), observado o disposto no subitem 15.4, o ganhador será notificado a comparecer pessoalmente, com o devido documento de identidade e sua entrega será efetuada, exclusivamente, em data e local a serem estabelecidos pela SEFA.

5. A manifestação de concordância de que tratam os subitens alíneas "b" dos subitens 3.1 e 3.2 será efetuada no portal "Nota Paraná", no endereço eletrônico www.notaparana.pr.gov.br, e será válida para todos os sorteios que se seguirem à data da sua realização, observado o prazo estabelecido na Resolução a que se refere o item 2.

5.1. Após a concordância, o consumidor e a entidade, se não mais desejarem participar do sorteio, deverão se manifestar nesse sentido, no portal "Nota Paraná", no prazo estabelecido na Resolução a que se refere o item 2.

Nova redação do item 5 dada pelo inciso III do art. 1º da Resolução n. 747/2016, surtindo efeitos a partir de 1º.3.2016.

Redação original em vigor no período de 1º.8.2015 a 29.2.2016:

"5. A manifestação de concordância de que trata o subitem 3.2. será efetuada no portal "Nota Paraná", no endereço eletrônico www.notaparana.pr.gov.br, e será válida para

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

todos os sorteios que se seguirem à data da sua realização, observado o prazo estabelecido na Resolução a que se refere o item 2.

5.1. Após a concordância, o consumidor, se não mais desejar participar do sorteio, deverá se manifestar nesse sentido, no portal "Nota Paraná", no prazo estabelecido na Resolução a que se refere o item 2."

FORMA DE PARTICIPAÇÃO NO SORTEIO

6. A primeira aquisição de mercadoria, bem ou serviço, realizada:

a) pelo consumidor, no período de validade de cada sorteio, independentemente de seu valor, gerará um bilhete eletrônico numerado.

b) pela entidade, ou a doação recebida de terceiros, no período de validade de cada sorteio, independentemente de seu valor, gerará um bilhete eletrônico numerado.

Nova redação do item 6 dada pelo inciso III do art. 1º da Resolução n. 747/2016, surtindo efeitos a partir de 1º.3.2016.

Redação original em vigor no período de 1º.8.2015 a 29.2.2016.

"6. A primeira aquisição de mercadoria, bem ou serviço, realizada pelo consumidor, no período de validade de cada sorteio, independentemente de seu valor, gerará um bilhete eletrônico numerado."

7. No mesmo período, fará jus a bilhetes adicionais a cada R\$ 200,00 (duzentos reais) em Documentos Fiscais Eletrônicos registrados na SEFA, incluído o valor da primeira aquisição, de acordo com as condições estabelecidas na Lei nº 18.451, de 2015, e em sua regulamentação:

Nova redação do "caput" do item dada pela Resolução SEFA nº 1.094/2019, de 29.10.2019, em vigor com sua republicação em 12.11.2019, produzindo efeitos a partir de 1º.11.2019.

Redação anterior dada pelo inciso III do art. 1º da Resolução n. 747/2016, produzindo efeitos de 1º.3.2016. até 31.10.2019.

"7. No mesmo período, fará jus a bilhetes adicionais a cada R\$ 50,00 (cinquenta reais) em Documentos Fiscais

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

*Eletrônicos registrados na SEFA, incluído o valor da primeira aquisição, de acordo com as condições estabelecidas na Lei n. 18.451, de 2015, e em sua regulamentação.**

Redação original em vigor no período de 1º.5.2015 a 29.2.2016.

7. No mesmo período, o consumidor terá jus a bilhetes adicionais a cada R\$ 50,00 (cinquenta reais) em Documentos Fiscais Eletrônicos registrados na SEFA, incluído o valor da primeira aquisição, de acordo com as condições estabelecidas na Lei n. 18.451, de 2015, e em sua regulamentação.

a) o consumidor;

Nova redação da alínea dada pela Resolução SEFA nº 1.094/2019, de 29.10.2019, em vigor com sua republicação em 12.11.2019, produzindo efeitos a partir de 1º.11.2019.

Redação anterior acrescentada pelo inciso III do art. 1º da Resolução n. 747/2016, produzindo efeitos de 1º.3.2016. até 31.10.2019.

"a) o consumidor;"

b) a entidade;

Nova redação da alínea dada pela Resolução SEFA nº 1.094/2019, de 29.10.2019, em vigor com sua republicação em 12.11.2019, produzindo efeitos a partir de 1º.11.2019.

Redação anterior acrescentada pelo inciso III do art. 1º da Resolução n. 747/2016, produzindo efeitos de 1º.3.2016. até 31.10.2019.

"b) a entidade;"

c) a entidade, na doação recebida de terceiros.

Nova redação da alínea dada pela Resolução SEFA nº 1.094/2019, de 29.10.2019, em vigor com sua republicação em 12.11.2019, produzindo efeitos a partir de 1º.11.2019.

Redação anterior acrescentada pelo inciso III do art. 1º da Resolução n.

**Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado**

747/2016, produzindo efeitos de 1º.3.2016, até 31.10.2019.

“c) a entidade, na doação recebida de terceiros.”

7.1. Para efeito de definição da quantidade de bilhetes eletrônicos adicionais:

Nova redação do caput do subitem dada pela Resolução SEFA nº 1.094/2019, de 29.10.2019, em vigor com sua republicação em 12.11.2019, produzindo efeitos a partir de 1º.11.2019.

Redação anterior dada pelo inciso III do art. 1º da Resolução n. 747/2016, produzindo efeitos de 1º.3.2016, até 31.10.2019.

“7.1. Para efeito de definição da quantidade de bilhetes eletrônicos adicionais:”

Redação original que produziu efeitos de 1º.8.2015 a 29.2.2016:

7.1. Para efeito de definição da quantidade de bilhetes eletrônicos adicionais:”

a) serão somados os valores constantes dos documentos fiscais hábeis devidamente registrados no Sistema da “Nota Paraná” com cálculo de crédito homologado, sendo que o valor de cada documento fiscal ficará limitado a R\$10.000,00 (dez mil reais);

Nova redação da alínea dada pela Resolução SEFA nº 1.094/2019, de 29.10.2019, em vigor com sua republicação em 12.11.2019, produzindo efeitos a partir de 1º.11.2019.

Redação anterior dada pelo inciso III do art. 1º da Resolução n. 747/2016, produzindo efeitos de 1º.3.2016, até 31.10.2019.

“a) serão somados os valores constantes dos documentos fiscais hábeis devidamente registrados no Sistema da “Nota Paraná” com cálculo de crédito homologado.”

Redação original que produziu efeitos de 1º.8.2015 a 29.2.2016:

“7.1.1. Serão somados os valores constantes dos documentos fiscais hábeis devidamente registrados no Sistema da “Nota Paraná” com cálculo de crédito homologado.”

b) o número de bilhetes adicionais corresponderá à parte inteira do quociente entre o somatório a que se refere a alínea “a” do subitem 7.1. e R\$ 200,00 (duzentos reais), desprezando-se a parte não inteira dessa divisão.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Nova redação da alínea dada pela Resolução SEFA nº 1.094/2019, de 29.10.2019, em vigor com sua republicação em 12.11.2019, produzindo efeitos a partir de 1º.11.2019.

Redação anterior dada pelo inciso III do art. 1º da Resolução n. 747/2016, produzindo efeitos de 1º.3.2016, até 31.10.2019.

"b) o número de bilhetes adicionais corresponderá à parte inteira do quociente entre o somatório a que se refere a alínea "a" do subitem 7.1. e R\$ 50,00 (cinquenta reais), desprezando-se a parte não inteira dessa divisão."

Redação original que produziu efeitos de 1º.8.2015 a 29.2.2016.

"7.1.2. O número de bilhetes adicionais corresponderá à parte inteira do quociente entre o somatório a que se refere o item 7.1.1 e R\$ 50,00 (cinquenta reais), desprezando-se a parte não inteira dessa divisão."

8. Somente serão considerados, para efeitos de geração de bilhetes, os documentos fiscais eletrônicos que atendam as condições previstas na Lei n. 18.451, de 6 de abril de 2015, e na sua regulamentação.

9. Cada bilhete gerado terá validade apenas no sorteio do seu respectivo período.

10. O consumidor e a entidade cadastrados no Programa poderão, previamente à realização do sorteio, no prazo estabelecido na Resolução a que se refere o item 2, mediante utilização de senha de acesso, consultar a quantidade de bilhetes e os respectivos números com os quais participarão do sorteio, no portal "Nota Paraná".

Nova redação do item 10 dada pelo inciso II do art. 1º da Resolução n. 747/2016, surtindo efeitos a partir de 1º.3.2016.

Redação original em vigor no período de 1º.8.2015 a 29.2.2016.

"10. O consumidor poderá, previamente à realização do sorteio, no prazo estabelecido na Resolução a que se refere o item 2, mediante utilização de senha de acesso, consultar a quantidade de bilhetes e os respectivos números com os quais participará do sorteio, no portal "Nota Paraná"."

PRÊMIOS

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

11. Em caso de alterações nos valores e nas quantidades dos prêmios a serem distribuídos em determinado sorteio, relativamente àqueles descritos no art. 3º desta Resolução, deverão essas ser divulgadas em até 10 (dez) dias antes da data de cada sorteio, por meio de Resolução da Secretaria de Estado da Fazenda.

APURAÇÃO DOS CONTEMPLADOS

12. A apuração dos contemplados será realizada de forma eletrônica e, para garantir a segurança do processo, será aplicado, sobre o conjunto de bilhetes concorrentes, algoritmo matemático, que terá por base números sorteados em extração da Loteria Federal, observada disciplina a ser estabelecida pela Resolução a que se refere o item 2.

12.1. O algoritmo matemático de que trata o item 12 é de responsabilidade de pessoa jurídica especializada e contratada para esse fim, ao qual caberá a publicação do respectivo Termo de Responsabilidade Técnica.

13. Os procedimentos de geração dos bilhetes, de execução do sorteio eletrônico e de apuração dos contemplados serão auditados por empresa de auditoria externa especialmente contratada para esse fim, a qual elaborará parecer sobre a integridade e segurança dos resultados.

14. O resultado do sorteio será divulgado no portal "Nota Paraná".

15. O crédito relativo ao valor do prêmio:

15.1. será disponibilizado para consulta ao contemplado no portal "Nota Paraná";

15.2. deverá ser utilizado na forma e nas condições estabelecidas pela SEFA, nos

**Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado**

termos de legislação específica;

15.3. será cancelado se não for utilizado no prazo de um ano contado da data da disponibilização do crédito pela SEFA.

15.4. terá sua utilização bloqueada no caso de ganhador que esteja inadimplente em relação a obrigações pecuniárias do Estado do Paraná, de natureza tributária ou não-tributária, enquanto perdurar a pendência, observado o prazo do subitem 15.3.

DISPOSIÇÕES FINAIS

16. Os casos omissos serão dirimidos pela SEFA.

17. Fica estabelecido o foro central da Comarca de Curitiba para a solução de quaisquer questões referentes ao presente Regulamento.

**ANEXO II
REGULAMENTO DO SORTEIO "PARANÁ PAY"
DISPOSIÇÃO PRELIMINAR**

1. O presente Regulamento do Sorteio "Paraná Pay" estabelece, nos termos do §2º do art. 3º da Lei n. 18.451, de 6 de abril de 2015, o denominado sorteio turismo, conforme o inciso V do caput do art. 7º do Decreto nº 2.069, de 31 de agosto de 2020.

DATAS DOS SORTEIOS

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

2. A forma, as datas de realização dos sorteios, os períodos de validade, os prazos, o cronograma e outras informações complementares a este Regulamento serão divulgados pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA por meio de Resolução.

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO SORTEIO

3. Poderá participar do sorteio o consumidor, pessoa física, que:

a) esteja cadastrado no Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado do Paraná, "Nota Paraná";

b) tenha manifestado concordância com os termos deste Regulamento do Sorteio "Paraná Pay", inclusive autorizando a utilização de seu nome, imagem e voz, bem como a indicação do bairro e do município em que reside, para a divulgação da presente promoção, sem quaisquer ônus para a SEFA;

c) faça jus a bilhete (s) eletrônico (s), conforme disposto no item 5 deste Anexo.

4. A manifestação de concordância de que trata a alínea b do item 3 deste Anexo será efetuada no portal "Nota Paraná", no endereço eletrônico www.notaparana.pr.gov.br, e será válida para todos os sorteios que se seguirem à data da sua realização, observado o prazo estabelecido na Resolução a que se refere o item 2 deste Anexo.

4.1 Após a concordância, o consumidor, se não mais desejar participar do sorteio, deverá se manifestar nesse sentido, no portal Nota Paraná, no prazo estabelecido na Resolução a que se refere o no item 2 deste Anexo.

**Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado**

FORMA DE PARTICIPAÇÃO NO SORTEIO

5. Serão gerados bilhetes no período de validade de cada sorteio:

a) Na primeira aquisição de mercadorias, bens ou serviços, independentemente de seu valor;

b) a cada R\$ 200,00 (duzentos reais) em compras, incluído o valor da primeira aquisição, sendo que o valor de cada documento fiscal ficará limitado a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

6. No mesmo período, o número de bilhetes adicionais corresponderá à parte inteira do quociente entre o somatório a que se refere a alínea "b" do item 5 e R\$ 200,00 (duzentos reais), desprezando-se a parte não inteira dessa divisão.

7. Somente serão considerados, para efeitos de geração de bilhetes, os documentos fiscais eletrônicos que atendam as condições previstas na Lei nº 18.451, de 6 de abril de 2015, e na sua regulamentação, e que estejam devidamente registrados no Sistema da "Nota Paraná" com cálculo de crédito homologado.

8. Cada bilhete gerado terá validade apenas no sorteio do seu respectivo período.

9. O consumidor participante nos termos do item 3 deste Regulamento poderá, previamente à realização do sorteio, no prazo estabelecido na Resolução a que se refere o item 2, mediante utilização de senha de acesso, consultar a quantidade de bilhetes e os respectivos números com os quais participará do sorteio "Paraná Pay", no portal "Nota Paraná".

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

PRÊMIOS

10. Em caso de alterações nos valores e nas quantidades dos prêmios a serem distribuídos em determinado sorteio, relativamente àqueles descritos no art. 3º desta Resolução, deverão essas ser divulgadas em até 10 (dez) dias antes da data de cada sorteio, por meio de Resolução da Secretaria de Estado da Fazenda.

APURAÇÃO DOS CONTEMPLADOS

11. A apuração dos contemplados será realizada de forma eletrônica e, para garantir a segurança do processo, será aplicado, sobre o conjunto de bilhetes concorrentes, algoritmo matemático, que terá por base números sorteados em extração da Loteria Federal, observada disciplina a ser estabelecida pela Resolução a que se refere o item 2 deste Anexo.

11.1. O algoritmo matemático de que trata o item 12 deste Anexo é de responsabilidade de pessoa jurídica especializada e contratada para esse fim, ao qual caberá a publicação do respectivo Termo de Responsabilidade Técnica.

12. Os procedimentos de geração dos bilhetes, de execução do sorteio eletrônico e de apuração dos contemplados serão auditados por empresa de auditoria externa especialmente contratada para esse fim, a qual elaborará parecer sobre a integridade e segurança dos resultados.

13. O resultado do sorteio será divulgado no portal "Nota Paraná".

DA UTILIZAÇÃO DO PRÊMIO

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

14. O crédito relativo ao valor do prêmio:

14.1. será disponibilizado para consulta ao contemplado no portal "Nota Paraná";

14.2. deverá ser utilizado exclusivamente em atividades turísticas no Estado do Paraná, ligadas à hospedagem, alimentação, agenciamento, transporte, recepção turística, eventos, recreação e entretenimento, entre outras utilizadas pelos turistas em seus deslocamentos, nos termos do inciso VII do art. 2º da Lei nº 15.973, de 13 de novembro de 2008, que instituiu a Política de Turismo do Paraná.

14.3. será cancelado se não for utilizado no prazo de um ano contado da data da disponibilização do crédito pela SEFA.

14.4. terá sua utilização bloqueada no caso de ganhador que esteja inadimplente em relação a obrigações pecuniárias do Estado do Paraná, de natureza tributária ou não-tributária, enquanto perdurar a pendência, observado o prazo do subitem 14.3 deste Anexo.

Nova redação do item dada pelo inciso I do art. 1º da Resolução SEFA nº 1249/2020, de 20.11.2020, produzindo efeitos a partir de 23.11.2020.

Redação original que produziu efeitos de 1º.8.2015 até 22.11.2020:

"14.4. terá sua utilização bloqueada no caso de ganhador que esteja inadimplente em relação a obrigações pecuniárias do Estado do Paraná, de natureza tributária ou não-tributária, enquanto perdurar a pendência, observado o prazo do subitem 14.3 deste Anexo."

DISPOSIÇÕES FINAIS

15. Os casos omissos serão dirimidos pela SEFA.

16. Fica estabelecido o foro central da Comarca de Curitiba para a solução de

**Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado**

quaisquer questões referentes ao presente regulamento.

8.2 Anexo II – Resolução Nº 1.094/2019



RESOLUÇÃO SEFA Nº 1.094/2019

Publicada no DOE 10559 de 6.11.2018

Republicada no DOE 10563 de 12.11.2019

Altera as Resoluções SEFA nº 626, de 3 de agosto de 2015, e nº 27, de 25 de janeiro de 2016, que instituiu o sistema de sorteio de prêmios no âmbito do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado do Paraná.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, com fundamento no inciso III do art. 27 da Lei nº 19.848, de 31 de maio de 2019, combinado com o inciso XIII do seu art. 4º e com o inciso XV do art. 5º da Resolução SEFA nº 1.132, de 28 de julho de 2017 e considerando o disposto na Lei 18.451, de 6 de abril de 2015, e no Decreto nº 2.069 de 3 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Art. 1.º A alínea “b” do inciso II do caput do art. 1º da Resolução SEFA nº 626, de 3 de agosto de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação, acrescentando-lhe o parágrafo único:

“b) tenha sido indicada como favorecida pelo crédito previsto no art. 2º da Lei n. 18.451/2015, no caso de o documento fiscal eletrônico não indicar o consumidor, desde que o município da entidade seja o mesmo do emissor do documento fiscal.

Parágrafo único. Na hipótese prevista na alínea “b” do inciso II do caput deste artigo não será considerado para o sorteio de prêmios documento fiscal que tenha sido inserido em duplicidade no sistema “Nota Paraná”.”

Art. 2.º O art. 3º da Resolução SEFA nº. 626, de 3 de agosto de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 3º. Em cada sorteio serão distribuídos 41.205 (quarenta e um mil duzentos e cinco) prêmios, sendo 1.102 destinados exclusivamente para entidades de direito privado sem fins lucrativos e os outros 40.103 exclusivamente para pessoas físicas e condomínios edilícios.

I – os prêmios para entidades terão os seguintes valores:

a) 2 (dois) de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

b) 100 (cem) de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

c) 1.000 (mil) de R\$ 1.000,00 (mil reais)

II – os prêmios para pessoas físicas e condomínios edilícios terão os seguintes valores:

a) 1 (um) de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

b) 2 (dois) de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

- c) 100 (cem) de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);*
- d) 40.000 (quarenta mil) de R\$ 10,00 (dez reais).*

§ 1º Na hipótese de, em determinado sorteio, a quantidade de bilhetes concorrentes ser inferior à quantidade de prêmios, haverá redução, na mesma proporção, da quantidade de prêmios a ser distribuída, eliminando-se, inicialmente, os de menor valor.

§ 2º Os valores dos prêmios de que trata este artigo são líquidos, já descontado o imposto de renda incidente”.

Art. 3º. O item 7 e o subitem 7.1 do Anexo Único – Regulamento do Sorteio “Nota Paraná”, da Resolução SEFA Nº 626, de 3 de agosto de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

“7. No mesmo período, fará jus a bilhetes adicionais a cada R\$ 200,00 (duzentos reais) em Documentos Fiscais Eletrônicos registrados na SEFA, incluído o valor da primeira aquisição, de acordo com as condições estabelecidas na Lei nº 18.451, de 2015, e em sua regulamentação:

- a) o consumidor;*
- b) a entidade;*
- c) a entidade, na doação recebida de terceiros.*

7.1. Para efeito de definição da quantidade de bilhetes eletrônicos adicionais:

a) serão somados os valores constantes dos documentos fiscais habéis devidamente registrados no Sistema da “Nota Paraná” com cálculo de crédito homologado, sendo que o valor de cada documento fiscal ficará limitado a R\$10.000,00 (dez mil reais);

b) o número de bilhetes adicionais corresponderá à parte inteira do quociente entre o somatório a que se refere a alínea “a” do subitem 7.1. e R\$ 200,00 (duzentos reais), desprezando-se a parte não inteira dessa divisão.”.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de:

I - 1º de janeiro de 2020, em relação à alteração da alínea “b” do inciso II do caput do art. 1º da Resolução SEFA nº 626, de 3 de agosto de 2015, prevista no art. 1º desta Resolução;

II – 1º de novembro de 2019, em relação às demais alterações.

Secretaria de Estado da Fazenda, 29 de outubro de 2019

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JUNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

8.2 Anexo III – Ata do Octogésimo Sorteio

		Ata de Sorteio Nota Paraná			
Página / de 2					
Autor	Data	Hora Início	Hora Fim		
Maria Suzana Lipori	08/04/2021	09:48h	10h00h		
Objetivo					
Sorteio nº 80					
Local					
9ª Delegacia da Receita Estadual de Maringá, Av. Prudente de Moraes, 211, Maringá, PR					
Convidados					
Nome	Empresa/Orgão		Presente (S/N)		
Marta Jandira Quaglia Gambini	SEFA/CRE; Presidente da Sessão		S		
Maria Suzana Lipori	SEFA/CRE; Secretário da Sessão		S		
Silvino Souza Neto	Mazars Auditores Independentes S/S		S		
Márcio Costa	Técnico da Celepar		S		
Pauta					
- Sorteio Nota Paraná nº 80					
Assuntos discutidos					
<p>1. Abertura da sessão O presidente da sessão apresentou o envelope lacrado, contendo o notebook e o aplicativo utilizado no sorteio e a ata.</p> <p>2. Verificação da auditoria O auditor independente verificou que o laço do envelope de segurança nº 14919388 não estava violado e abriu o envelope.</p> <p>3. Procedimentos de sorteio O presidente da sessão retirou o notebook do envelope na presença do auditor independente. O Técnico da Celepar inseriu o DVD do software do sorteio e atualizou a data/hora do sistema, 08/04/2020 e 09:48:00 Printou a tela. Na sequência demonstrou que o HD do notebook está vazio e printou a tela.</p> <p>Foi verificado o código hash do software do sorteio desenvolvido pelo IPT. O software gerou o código hash: a156138d2c4d620b956f8cc3a9b1c561. Foi gerado o print da tela deste código hash.</p> <p>Foi iniciado o software do sorteio.</p> <p>Iniciou-se o procedimento de entrada de dados no software de geração dos premiados:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Auditoria – Mazars Auditores Independentes; CNPJ 07.326.840/0001-98 Silvino Souza Neto; CPF 032.605.269-81. <ul style="list-style-type: none"> 1º responsável – Marta Jandira Quaglia Gambini; CPF 604.926.279-91 Número do sorteio: 80 / Data do Diário Oficial: 26/03/2021. Número de bilhetes: 21.964.592 / Número de prêmios: 40.042 Loteria: 5553 / Semente: 9860824590629447 2º responsável – Maria Suzana Lipori; CPF 617.711.479-20 Número do sorteio: 80 / Data do Diário Oficial: 26/03/2021. Número de bilhetes: 21.964.592 / Número de prêmios: 40.042 Loteria: 5553 / Semente: 9860824590629447 <p>O técnico da Celepar, Márcio Costa, deu início ao sorteio.</p> <p>Realizado o procedimento de geração dos bilhetes premiados, foi gerado o arquivo (.lpt) com seguinte código hash: E2857A62C26762DE99ABA8789476428E (arquivo "Sorteio_080.lpt"). Foi salvo o print da tela deste código hash.</p>					

	Ata de Sorteio Nota Paraná	
Página 2 de 2		
<p>Foram geradas cópias do arquivo dos bilhetes premiados (.lpt) e de seu respectivo código hash (.md5) nos pen drives. Uma cópia foi entregue ao auditor independente e outra ao secretário da sessão.</p> <p>4. Resultado do sorteio Foi exibida a tela com os primeiros bilhetes premiados.</p> <p>O pen drive com a cópia do arquivo dos bilhetes premiados foi inserido num computador. Este arquivo foi copiado para o computador e feito o upload para a rotina de associação com o CPF dos ganhadores.</p> <p>Foi executada a rotina de associação com o CPF dos ganhadores e gravado o arquivo com identificação dos 40.042 bilhetes contemplados. Destacamos abaixo os ganhadores dos primeiros prêmios: 1º Prêmio – R\$ 1.000.000,00 – Bilhete nº 13236987 para o CPF/CNPJ 062.663.829-11 2º Prêmio – R\$ 200.000,00 – Bilhete nº 14081411 para o CPF/CNPJ 577.383.549-00</p> <p>5. Anotação do hash do resultado do sorteio e assinatura Realizada a associação dos bilhetes premiados com o CPF dos ganhadores, foi gerado o seguinte código hash 60C7EEAB617C30EC1B26B59C0C6A4E52 do respectivo arquivo (Sorteio_80_CPF_x_Bilhete_x_Premio.txt).</p> <p>Foi confirmado o arquivo de bilhetes gerados (Sorteio_80_CPF_x_Bilhete.txt) com seu código hash 583D7EF9C5331A2D0BCDB29FCAB5ABB3. Conferido com o código registrado na Resolução nº 183/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná em 29/03/2021 - Edição nº 10.902.</p> <p>A pasta do sorteio 80 com os arquivos foi gravada no pen drive da auditoria e entregue para o auditor independente.</p> <p>Foi gerada uma cópia do software do sorteio, conferido o hash do aplicativo e lacrada com o original no mesmo envelope de segurança.</p> <p>O notebook e os DVDs foram lacrados no envelope de segurança nº 14919389. O envelope foi assinado por Marta Jandra Quaglia Gambini (SEFA/CRE), Maria Suzana Lipori (SEFA/CRE) e Silvino Souza Neto (Mazars Auditores Independentes S/S).</p> <p>O envelope de segurança foi guardado no cofre e o procedimento acompanhado pela auditoria independente.</p> <p>Foram geradas 2 (duas) vias desta Ata, destinadas a SEFA e a empresa de auditoria.</p> <p>6. Encerramento da sessão Às 10h00 encerrou-se a sessão aberta ao público.</p>		
Assinaturas		
Assinatura do Presidente da sessão	Marta Jandra Quaglia Gambini	
Assinatura do Secretário da sessão	Maria Suzana Lipori	
Assinatura da Auditora da Mazars	Silvino Souza Neto	

8.3 Anexo IV – Ata do Septuagésimo Oitavo Sorteio

	Ata de Sorteio <i>Nota Paraná</i>		
Página / de 2			
Autor	Data	Hora Início	Hora Fim
Maria Suzana Liponi	11/05/2021	09:37h	09:48h
Objetivo			
Sorteio nº 78			
Local	9ª Delegacia da Receita Estadual de Maringá, Av. Prudente de Moraes, 211, Maringá, PR		
Convidados			
Nome	Empresa/Órgão	Presente (S/N)	
Marta Jandira Quaglia Gambini	SEFA/CRE; Presidente da Sessão	S	
Maria Suzana Liponi	SEFA/CRE; Secretário da Sessão	S	
Silvino Souza Neto	Mazars Auditores Independentes S/S	S	
Marcio Costa	Técnico da Celepar	S	
Pauta			
- Sorteio Nota Paraná nº 78			
Assuntos discutidos			
<p>1. Abertura da sessão O presidente da sessão apresentou o envelope lacrado, contendo o notebook e o aplicativo utilizado no sorteio e a ata.</p> <p>2. Verificação da auditoria O auditor independente verificou que o lacre do envelope de segurança nº 14919389 não estava violado e abriu o envelope.</p> <p>3. Procedimentos de sorteio O presidente da sessão retirou o notebook do envelope na presença do auditor independente. O Técnico da Celepar inseriu o DVD do software do sorteio e atualizou a data/hora do sistema, 11/05/2020 @ 09:37:00. Printou a tela. Na sequência demonstrou que o HD do notebook está vazio e printou a tela.</p> <p>Foi verificado o código hash do software do sorteio desenvolvido pelo IPT. O software gerou o código hash: e156138d2c4d620b856f8cc3a9b1c561. Foi gerado o print da tela deste código hash.</p> <p>Foi iniciado o software do sorteio.</p> <p>Iniciou-se o procedimento de entrada de dados no software de geração dos premiados:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Auditoria – Mazars Auditores Independentes; CNPJ 07.326.640/0001-96 Silvino Souza Neto; CPF 032.605.269-81. <ul style="list-style-type: none"> 1º responsável – Marta Jandira Quaglia Gambini; CPF 604.926.279-91 Número do sorteio: 78 / Data do Diário Oficial: 01/03/2021. Número de bilhetes: 5.690.115 / Número de prêmios: 8.000 Loteria: 5544 / Semente: 2202342884493844 2º responsável – Maria Suzana Liponi; CPF 617.711.479-20 Número do sorteio: 78 / Data do Diário Oficial: 01/03/2021. Número de bilhetes: 5.690.115 / Número de prêmios: 8.000 Loteria: 5544 / Semente: 2202342884493844 <p>O técnico da Celepar, Marcio Costa, deu início ao sorteio.</p> <p>Realizado o procedimento de geração dos bilhetes premiados, foi gerado o arquivo (.lpt) com seguinte código hash: 2006B7AD267F265B4C75579FB663D75B (arquivo "Sorteio_078.lpt"). Foi salvo o print da tela deste código hash.</p>			

	Ata de Sorteio <i>Nota Paraná</i>	
Página 2 de 2		

Foram geradas cópias do arquivo dos bilhetes premiados (.lpt) e de seu respectivo código hash (.md5) nos pen drives. Uma cópia foi entregue ao auditor independente e outra ao secretário da sessão.

4. Resultado do sorteio

Foi exibida a tela com os primeiros bilhetes premiados.

O pen drive com a cópia do arquivo dos bilhetes premiados foi inserido num computador. Este arquivo foi copiado para o computador e feito o upload para a rotina de associação com o CPF dos ganhadores.

Foi executada a rotina de associação com o CPF dos ganhadores e gravado o arquivo com identificação dos **8.000 bilhetes** contemplados.

5. Anotação do hash do resultado do sorteio e assinatura

Realizada a associação dos bilhetes premiados com o CPF dos ganhadores, foi gerado o seguinte código hash **F90AAF043D4CF4C233060E94C3FBCDC8** do respectivo arquivo (Sorteio_78_CPF_x_Bilhete_x_Premio.br).

Foi confirmado o arquivo de bilhetes gerados (Sorteio_78_CPF_x_Bilhete.br) com seu código hash **70C01840969CA4023AD7E84AFF746935**. Conferido com o código registrado na Resolução nº **183/2021**, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná em **01/03/2021 - Edição nº 10.883**.

A pasta do sorteio **78** com os arquivos foi gravada no pen drive da auditoria e entregue para o auditor independente.

Foi gerada uma cópia do software do sorteio, conferido o hash do aplicativo e lacrada com o original no mesmo envelope de segurança.

O notebook e os DVDs foram lacrados no envelope de segurança nº **13368267**. O envelope foi assinado por **Marta Suzana Lipori** (SEFA/CRE), **Marta Jandra Quaglia Gambini** (SEFA/CRE) e **Silvino Souza Neto** (Mazars Auditores Independentes S/S).

O envelope de segurança foi guardado no cofre e o procedimento acompanhado pela auditoria independente.

Foram geradas 2 (duas) vias desta Ata, destinadas a SEFA e à empresa de auditoria.

6. Encerramento da sessão

As **09h48** encerrou-se a sessão aberta ao público.

Assinaturas	
Assinatura do Presidente da sessão	Marta Jandra Quaglia Gambini
Assinatura do Secretário da sessão	Marta Suzana Lipori
Assinatura da Auditora da Mazars	Silvino Souza Neto

8.4 Anexo V – Sorteio da Loteria Federal 5544

LOTERIA FEDERAL DO BRASIL

500 MIL

MAIS DE 18.100 PRÊMIOS NESTA EXTRAÇÃO

Prêmio maior em 1 série

PRÊMIOS PRINCIPAIS

1 ^o	12202	PRÊMIO	R\$ 500.000,00
2 ^o	13428	PRÊMIO	R\$ 27.000,00
3 ^o	08449	PRÊMIO	R\$ 24.000,00
4 ^o	43844	PRÊMIO	R\$ 19.000,00
5 ^o	44721	PRÊMIO	R\$ 18.329,00



SORTEIO REALIZADO
EM SAO PAULO / SP

Plano de Sorteio N° 638

Extração n° 5544

6 DE MARÇO DE 2021, SÁBADO

- O pagamento dos prêmios será efetuado até 90 dias a partir da data do sorteio.
- Os resultados consideram todos os casos de acumulação de prêmios. O bilhete deverá ser pago pelo prêmio de valor mais elevado.
- Você pode receber seus prêmios de até R\$ 1.903,98 nas Casas Lotéricas e acima deste valor na Agência da Caixa mais perto de você.

PRÓXIMAS EXTRAÇÕES

EXTRAÇÃO N°	DATA	LOCAL DO SORTEIO (Sujeito a alterações)
5545	10/03/2021	SAO PAULO/SP
5546	13/03/2021	SAO PAULO/SP

Fonte: <http://loterias.caixa.gov.br/wps/portal/loterias/landing/federal>

8.5 Anexo VI – Resolução Nº 1277/2020 – Publicação do Hash dos Bilhetes



RESOLUÇÃO SEFA Nº 1277/2020

Publicada no DOE 10820 de 27.11.2020

Disponibiliza a consulta aos bilhetes eletrônicos gerados ao consumidor para fins de sua participação no sorteio de prêmios no âmbito do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado do Paraná.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, com fundamento no inciso XIV do art. 45 da Lei nº 8.845, de 3 de junho de 1987, e considerando as disposições contidas na Lei 18.451, de 6 de abril de 2015, no Decreto 2.069, de 3 de agosto de 2015, no Regulamento do sorteio “Nota Paraná” anexo à Resolução SEFA 626, de 3 de agosto de 2015, Protocolo nº 17.117.218-7,

RESOLVE

Art. 1.º Ficam disponibilizados no portal Nota Paraná, endereço eletrônico www.notaparana.pr.gov.br, os números dos bilhetes eletrônicos gerados para consumidores e entidades sociais, para fins de participação nos sorteios do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado do Paraná.

Art. 2.º Com o objetivo de assegurar a integridade do arquivo eletrônico que contém a relação de todos os números dos bilhetes e seus respectivos titulares foi gerado, para fins de sua identificação e autenticação, a seguinte chave única de codificação digital – “hash code”, obtida com a aplicação do algoritmo MD5 – “Message Digest Algorithm 5”, de domínio público:

I) Sorteio 70: 43FA6BA9FF47C439F9A6E8F0F2B25B82.

II) Sorteio 71: 78E8C8AF5E2DAB6C9B798D4F962A9F4D.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, em 25 de novembro de 2020.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

8.6 Anexo VII – Resolução SEFA Nº 1188/2020 – Cronograma dos sorteios



RESOLUÇÃO SEFA Nº 1188/2020

Publicado no DOE 10812 de 17.11.2020

Altera a Resolução SEFA nº 1.007/2020, que dispõe sobre o cronograma dos sorteios de prêmios no âmbito do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado do Paraná.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, com fundamento no inciso III do caput do art. 27 da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, no inciso XV do caput do art. 5º do Anexo I da Resolução SEFA nº 1.132, de 28 de julho de 2017, e considerando as disposições contidas na Lei nº 18.451, de 6 de abril de 2015, e considerando o 16.829.857-9,

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam introduzidas as seguintes alterações na Resolução SEFA nº 1.007, de 05 de outubro de 2020:

I – os itens 70 a 108 do Anexo Único passam a vigorar com a seguinte redação:

“

Nº do Sorteio	Documentos Fiscais abrangidos pelo sorteio	Data limite para manifestação de concordância ou de desistência do consumidor	Data limite para divulgação dos bilhetes aos participantes	Data da extração da Loteria Federal que servirá de base para a apuração dos contemplados	Data da realização do sorteio	Data limite para publicação do resultado do sorteio
70 - entidade 71 - cidadão	ago/20	20/11/2020	08/12/2020	09/12/2020	10/12/2020	15/12/2020
72 - entidade 73 - cidadão	set/20	20/12/2020	08/01/2021	09/01/2021	11/01/2021	15/01/2021
74 - entidade 75 - cidadão	out/20	20/01/2021	05/02/2021	06/02/2021	08/02/2021	15/02/2021
76 - entidade 77 - cidadão 78 – turismo	nov/20	20/02/2021	05/03/2021	06/03/2021	08/03/2021	15/03/2021
79 - entidade 80 - cidadão 81 – turismo	dez/20	20/03/2021	06/04/2021	07/04/2021	08/04/2021	15/04/2021
82 - entidade 83 - cidadão 84 – turismo	jan/21	20/04/2021	07/05/2021	08/05/2021	11/05/2021	15/05/2021

Nº do Sorteio	Documentos Fiscais abrangidos pelo sorteio	Data limite para manifestação de concordância ou de desistência do consumidor	Data limite para divulgação dos bilhetes aos participantes	Data da extração da Loteria Federal que servirá de base para a apuração dos contemplados	Data da realização do sorteio	Data limite para publicação do resultado do sorteio
85 - entidade 86 - cidadão 87 - turismo	fev/21	20/05/2021	08/06/2021	09/06/2021	10/06/2021	15/06/2021
88 - entidade 89 - cidadão 90 - turismo	mar/21	20/06/2021	06/07/2021	07/07/2021	08/07/2021	15/07/2021
91 - entidade 92 - cidadão 93 - turismo	abr/21	20/07/2021	06/08/2021	07/08/2021	09/08/2021	15/08/2021
94 - entidade 95 - cidadão 96 - turismo	mai/21	20/08/2021	06/09/2021	08/09/2021	09/09/2021	15/09/2021
97 - entidade 98 - cidadão 99 - turismo	jun/21	20/09/2021	05/10/2021	06/10/2021	07/10/2021	15/10/2021
100 - entidade 101 - cidadão 102 - turismo	jul/21	20/10/2021	05/11/2021	06/11/2021	08/11/2021	15/11/2021
103 - entidade 104 - cidadão 105 - turismo	ago/21	20/11/2021	07/12/2021	08/12/2021	09/12/2021	15/12/2021
106 - entidade 107 - cidadão 108 - turismo	set/21	20/12/2021	06/01/2022	08/01/2022	11/01/2022	15/01/2022

Art. 2.º Fica revogada a Resolução SEFA nº 1007, de 5 de outubro de 2020.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de novembro de 2020.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

8.7 Anexo VIII – Resolução SEFA Nº 1008/2020 – Paraná Pay

Resolução SEFA nº 1008 DE 05/10/2020

Norma Estadual - Paraná - Publicado no DOE em 08 out 2020

O Secretário de Estado da Fazenda, com fundamento no inciso III do caput do art. 27 da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, no inciso XV do caput do art. 5º do Anexo I da Resolução SEFA nº 1.132, de 28 de julho de 2017, no inciso V, do art. 7º do Decreto nº 2.069, de 03 de agosto de 2015, e

Considerando as disposições contidas na Lei nº 18.451, de 6 de abril de 2015, e

Considerando a tramitação do SID 16.829.857-9,

Resolve:

Art. 1º Ficam introduzidas as seguintes alterações na Resolução SEFA nº 626, de 3 de agosto de 2015:

I - o caput do art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Instituir, nos termos do Regulamento do Sorteio "Nota Paraná", conforme Anexo I, e nos termos do Regulamento do Sorteio "Paraná Pay", conforme Anexo II, sistema de sorteio de prêmios no âmbito do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado do Paraná, de que trata a Lei nº 18.451, de 6 de abril de 2015, para:".

II - o art. 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A manifestação de concordância com os termos do Regulamento do Sorteio "Nota Paraná" e no Regulamento do Sorteio "Paraná Pay" é um dos requisitos para participar do sorteio e deverá ser realizada pelo consumidor, pessoa física, e pela entidade, pessoa jurídica, no portal "Nota Paraná", no endereço eletrônico www.notaparana.pr.gov.br, mediante utilização de senha de acesso."

III - o caput e o inciso II do art. 3º passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art 3º Em cada sorteio serão distribuídos 68.052 (sessenta e oito mil e cinquenta e dois) prêmios, sendo 20.010 (vinte mil e dez) destinados exclusivamente para entidades de direito privado sem fins lucrativos, 40.042 (quarenta mil e quarenta e dois) exclusivamente para pessoas físicas e condomínios edilícios e os outros 8.000 (oito mil) exclusivamente para as atividades de turismo."

.....

II - os prêmios para pessoas físicas e condomínios edilícios terão os seguintes valores:

- a) 1 (um) de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- b) 1 (um) de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
- c) 40 (quarenta) de R\$ 10.000,00 (dez mil);
- d) 40.000 (quarenta mil) de R\$ 10,00 (dez reais)."

IV - fica acrescentado o inciso IX ao art. 3º:

"IX - os prêmios para utilização em atividades de turismo, conforme inciso VII do art. 2º da Lei nº 15.973, de 13 de novembro de 2008, terão o valor de 8.000 (oito mil) de R\$ 100,00 (cem reais)."

V - o Anexo Único fica renomeado para Anexo I.

VI - fica acrescentado o Anexo II, com a seguinte redação:

"ANEXO II REGULAMENTO DO SORTEIO "PARANÁ PAY" DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

1. O presente Regulamento do Sorteio "Paraná Pay" estabelece, nos termos do § 2º do art. 3º da Lei nº 18.451, de 6 de abril de 2015, o denominado sorteio turismo, conforme o inciso V do caput do art. 7º do Decreto nº 2.069, de 31 de agosto de 2020.

DATAS DOS SORTEIOS

2. A forma, as datas de realização dos sorteios, os períodos de validade, os prazos, o cronograma e outras informações complementares a este Regulamento serão divulgados pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA por meio de Resolução.

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO SORTEIO

3. Poderá participar do sorteio o consumidor, pessoa física, que:

- a) esteja cadastrado no Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado do Paraná, "Nota Paraná";
- b) tenha manifestado concordância com os termos deste Regulamento do Sorteio "Paraná Pay", inclusive autorizando a utilização de seu nome, imagem e voz, bem como a indicação do bairro e do município em que reside, para a divulgação da presente promoção, sem quaisquer ônus para a SEFA;
- c) faça jus a bilhete (s) eletrônico (s), conforme disposto no item 5 deste Anexo.

4. A manifestação de concordância de que trata a alínea b do item 3 deste Anexo será efetuada no portal "Nota Paraná", no endereço eletrônico www.notaparana.pr.gov.br, e será válida para todos os sorteios que se seguirem à data da sua realização, observado o prazo estabelecido na Resolução a que se refere o item 2 deste Anexo.

4.1 Após a concordância, o consumidor, se não mais desejar participar do sorteio, deverá se manifestar nesse sentido, no portal Nota Paraná, no prazo estabelecido na Resolução a que se refere o no item 2 deste Anexo.

FORMA DE PARTICIPAÇÃO NO SORTEIO

5. Serão gerados bilhetes no período de validade de cada sorteio:

- a) Na primeira aquisição de mercadorias, bens ou serviços, independentemente de seu valor;
- b) a cada R\$ 200,00 (duzentos reais) em compras, incluído o valor da primeira aquisição, sendo que o valor de cada documento fiscal ficará limitado a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

6. No mesmo período, o número de bilhetes adicionais corresponderá à parte inteira do quociente entre o somatório a que se refere a alínea "b" do item 5 e R\$ 200,00 (duzentos reais), desprezando-se a parte não inteira dessa divisão.

7. Somente serão considerados, para efeitos de geração de bilhetes, os documentos fiscais eletrônicos que atendam as condições previstas na Lei nº 18.451, de 6 de abril de 2015, e na sua regulamentação, e que estejam devidamente registrados no Sistema da "Nota Paraná" com cálculo de crédito homologado.

8. Cada bilhete gerado terá validade apenas no sorteio do seu respectivo período.

9. O consumidor participante nos termos do item 3 deste Regulamento poderá, previamente à realização do sorteio, no prazo estabelecido na Resolução a que se refere o item 2, mediante utilização de senha de acesso, consultar a quantidade de bilhetes e os respectivos números com os quais participará do sorteio "Paraná Pay", no portal "Nota Paraná".

PRÊMIOS

10. Em caso de alterações nos valores e nas quantidades dos prêmios a serem distribuídos em determinado sorteio, relativamente àqueles descritos no art. 3º desta Resolução, deverão essas ser divulgadas em até 10 (dez) dias antes da data de cada sorteio, por meio de Resolução da Secretaria de Estado da Fazenda.

APURAÇÃO DOS CONTEMPLADOS

11. A apuração dos contemplados será realizada de forma eletrônica e, para garantir a segurança do processo, será aplicado, sobre o conjunto de bilhetes concorrentes, algoritmo matemático, que terá por base números sorteados em extração da Loteria Federal, observada disciplina a ser estabelecida pela Resolução a que se refere o item 2 deste Anexo.

11.1. O algoritmo matemático de que trata o item 12 deste Anexo é de responsabilidade de pessoa jurídica especializada e contratada para esse fim, ao qual caberá a publicação do respectivo Termo de Responsabilidade Técnica.

12. Os procedimentos de geração dos bilhetes, de execução do sorteio eletrônico e de apuração dos contemplados serão auditados por empresa de auditoria externa especialmente contratada para esse fim, a qual elaborará parecer sobre a integridade e segurança dos resultados.

13. O resultado do sorteio será divulgado no portal "Nota Paraná".

DA UTILIZAÇÃO DO PRÊMIO

14. O crédito relativo ao valor do prêmio:

14.1. será disponibilizado para consulta ao contemplado no portal "Nota Paraná";

14.2. deverá ser utilizado exclusivamente em atividades turísticas no Estado do Paraná, ligadas à hospedagem, alimentação, agenciamento, transporte, recepção turística, eventos, recreação e entretenimento, entre outras utilizadas pelos turistas em seus deslocamentos, nos termos do inciso VII do art. 2º da Lei nº 15.973, de 13 de novembro de 2008, que instituiu a Política de Turismo do Paraná.

14.3. será cancelado se não for utilizado no prazo de um ano contado da data da disponibilização do crédito pela SEFA.

14.4. terá sua utilização bloqueada no caso de ganhador que esteja inadimplente em relação a obrigações pecuniárias do Estado do Paraná, de natureza tributária ou não-tributária, enquanto perdurar a pendência, observado o prazo do subitem 15.3 deste Anexo.

DISPOSIÇÕES FINAIS

15. Os casos omissos serão dirimidos pela SEFA.

16. Fica estabelecido o foro central da Comarca de Curitiba para a solução de quaisquer questões referentes ao presente regulamento.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de outubro de 2020.

Renê de Oliveira Garcia Junior

Secretário de Estado da Fazenda